

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 7 de abril de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 04/04/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7836

Número de Autenticidade: d39e5e77be2f5af448f04a4e2e1a3e9b

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

TRIBUNAL PLENO

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 4/4/2025

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 9, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a busca constante da excelência, valor sob o qual se sustenta o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme Planejamento Estratégico 2021/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal para transformação de cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, desde que não importe em aumento de despesa, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 227/2014, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 249/2016;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional impacta diretamente na eficiência do Poder Judiciário, devendo, para tanto, ser dinâmica e alinhada às prioridades institucionais; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0005053-31.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar à Estrutura Administrativa da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o Setor de Gestão Previdenciária, subordinado à Subsecretaria de Acompanhamento Funcional.

Art. 2º Transformar um cargo em comissão de Gestor(a) de Fórum, código TJ/DCA-7, em uma função de confiança de Gestor(a) de Fórum, código TJ/FC-3.

Art. 3º Transformar onze cargos em comissão de Subsecretário(a), código TJ/DCA-7, em onze funções de confiança de Subsecretário(a), código TJ/FC-3.

Art. 4º Subtrair do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima:

I - um cargo em comissão de Assessor(a) Jurídico(a), código TJ/DCA-6;

II - quatro cargos em comissão de Assessor(a) Técnico I, código TJ/DCA-13; e

III - uma Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5.

Art. 5º Acrescer ao Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Roraima:

I - um cargo em comissão de Assessor(a) Jurídico(a), código TJ/DCA-6;

II - um cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II, código TJ/DCA-14;

III - quatro cargos em comissão de Assistente Técnico(a), código TJ/DCA-19;

IV - uma função de confiança de Diretor(a) de Secretaria, código TJ/FC-1;

V - uma função de confiança de Gestor(a) de Fórum, código TJ/FC-3;

VI - uma função de confiança de Gestor(a) de Ouvidoria, código TJ/FC-3;

VII - uma função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4;

VIII - quatro funções de confiança de Assessor(a) Administrativo(a), código TJ/FC-4; e

IX - duas Funções Técnicas de Assessoramento, código TJ/FC-6.

Art. 6º O Anexo III da Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]"

Cód.	Órgão/Unidade	Finalidade	Área	Classificação
[...]				
17	Diretoria do Fórum da Cidadania	Prover o Fórum das condições e serviços necessários à boa prestação jurisdicional.	Apoio direto à atividade judicante	Unidade de apoio direto à atividade judicante de primeiro grau

[...]” (NR)

Art. 7º O Anexo IV da Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

Cód.	Órgão/Unidade	Finalidade	Área	Classificação
[...]				
2.4.1.1	Setor de Gestão Previdenciária	Gerir as informações previdenciárias dos servidores e os programas de preparação à aposentadoria e de valorização do servidor(a) aposentado(a), mantendo os registros funcionais atualizados, acessíveis e automatizados.	Apoio indireto à atividade judicante	Unidade de apoio indireto à atividade judicante
[...]				

[...]” (NR)

Art. 8º O Anexo V da Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

Código	Descrição	Quantidade de Cargos	Total de Vagas
[...]			
TJ/DCA-7	Subsecretário(a)	9	13
TJ/DCA-7	Assessor(a) Estatístico(a)	2	
TJ/DCA-7	Assessor(a) de Imprensa	1	
TJ/DCA-7	Assessor(a) de Cerimonial	1	
[...]			
TJ/DCA-13	Assessor(a) Técnico(a) I	37	39
[...]			
TJ/DCA-14	[...]		84
TJ/DCA-14	Assessor(a) Técnico(a) II	71	
[...]			
TJ/DCA-19	[...]		93
TJ/DCA-19	Assistente Técnico(a)	80	
TOTAL			465

[...]” (NR)

Art. 9º O Anexo VI da Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]

Código	Descrição	Quantidade de Funções	Total de Vagas
TJ/FC-1	[...]		46
TJ/FC-1	Diretor(a) de Secretaria	38	
[...]			
TJ/FC-3	[...]		34
TJ/FC-3	Gestor(a) de Fórum	3	
TJ/FC-3	[...]		
TJ/FC-3	Subsecretário(a)	19	
TJ/FC-3	Gestor(a) de Ouvidoria	1	
TJ/FC-4	Chefe de Setor	56	64
TJ/FC-4	[...]		
TJ/FC-4	Assessor(a) Administrativo(a)	4	
TJ/FC-5	Função Técnica Especializada	40	40
TJ/FC-6	Função Técnica de Assessoramento	54	54
[...]			
TOTAL			254

“[...]” (NR)

Art. 10 Revogar os itens 15, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 32 e 33 do Anexo VII da Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023.

Art. 11. O Anexo VIII da Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]

Ref.	Código	Função	Requisitos
[...]			
93	TJ/FC-5	Função Técnica Especializada - Pregoeiro(a)	Servidor efetivo com Formação Superior.
[...]			
99	TJ/FC-3	Subsecretário(a) de Arrecadação	Servidor efetivo com Formação Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Gestão Pública ou Gestão Financeira.
100	TJ/FC-3	Subsecretário(a) de Cibersegurança	Servidor efetivo com Formação Superior na área de Tecnologia da Informação.
101	TJ/FC-3	Subsecretário(a) de Contabilidade	Servidor efetivo com Formação Superior em Ciências Contábeis.
102	TJ/FC-3	Subsecretário(a) de Dados e Apoio à Decisão	Servidor efetivo com Formação Superior.

103	TJ/FC-3	Subsecretário(a) de Gestão de Contratações de TIC	Servidor efetivo com Formação Superior na área de Tecnologia da Informação.
104	TJ/FC-3	Subsecretário(a) de Gestão da Força de Trabalho	Servidor efetivo com Formação Superior.
105	TJ/FC-3	Subsecretário(a) de Patrimônio	Servidor efetivo com Formação Superior.
106	TJ/FC-3	Subsecretário(a) de Planejamento e Governança	Servidor efetivo com Formação Superior em Administração, Direito, Economia ou Gestão Pública OU outra área de formação com especialização na área.
107	TJ/FC-3	Subsecretário(a) de Processos e Gestão da Qualidade	Servidor efetivo com Formação Superior em Administração, Direito, Economia ou Gestão Pública OU outra área de formação com especialização na área.
108	TJ/FC-3	Subsecretário(a) de Serviços Gerais	Servidor efetivo com Formação Superior.
109	TJ/FC-3	Subsecretário(a) de Sistemas	Servidor efetivo com Formação Superior na área de Tecnologia da Informação.
110	TJ/FC-3	Gestor(a) de Ouvidoria	Servidor efetivo com Formação Superior em Direito, Administração, Gestão Pública ou áreas correlatas.
111	TJ/FC-4	Chefe do Setor de Gestão Previdenciária	Servidor efetivo com Formação Superior.
112	TJ/FC-4	Assessor(a) Administrativo(a)	Servidor efetivo com Formação Superior.

[...]” (NR)

Art. 12. Revogar os itens 13, 15, 16, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 30 e 34 do Anexo XI da Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023.

Art. 13. O Anexo XI da Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]

11. SUBSECRETÁRIO(A) DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL (TJ/DCA-7)

Instruir os procedimentos relativos à nomeação e vacância de servidores efetivos e comissionados, bem como os relativos à recondução, reintegração e readaptação de servidores efetivos;

Efetuar o cadastro inicial e o desligamento de servidores efetivos, comissionados, requisitados e pensionistas no sistema de gestão de pessoas e em sistema indicado pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como as informações de concursos públicos de servidores efetivos para órgãos de fiscalização;

Instruir e acompanhar os procedimentos relativos à concessão de auxílio-creche e auxílio-qualificação;

Elaborar certidões, declarações, fichas cadastrais e relatórios funcionais de servidores;

Instruir processos com informações funcionais para fins de, suprimento de fundos, penalidades administrativas e licença-prêmio;

Promover o recadastramento anual de servidores, ativos e inativos, a fim de manter atualizados os registros funcionais;

Manter atualizados os registros de substituição, elogio, inclusão e exclusão de dependentes, auxílio-creche, pensão alimentícia, alteração de estado civil, entre outras;

Monitorar a apresentação da cópia da Declaração de Ajuste Anual de Pessoa Física apresentada à Receita Federal e eventuais retificações supervenientes, em relação aos servidores;

Emitir relatórios com informações atuariais dos servidores ativos, inativos, falecidos e seus dependentes;

Supervisionar a confecção de identidades funcionais para servidores e o tratamento dos dados enviados à empresa responsável pela confecção de crachás de identificação para servidores, estagiários e colaboradores;

Validar no sistema de gestão de pessoas os diplomas e certificados de formação;

Enviar ao eSocial os dados de competência da unidade e efetuar a certificação do envio.

[...]” (NR)

Art. 14. O Anexo XII da Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]

95. SUBSECRETÁRIO(A) DE ARRECADAÇÃO (TJ/FC-3)

Gerenciar o Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNDEJURR, fomentando a melhoria contínua das metodologias para fortalecimento da sua participação no orçamento do Poder Judiciário;

Avaliar continuamente a conformidade dos valores das taxas de serviços administrativos frente aos custos operacionais do Poder Judiciários e seus desdobramentos na arrecadação;

Acompanhar a legislação referente ao FUNDEJURR (Lei de Criação e Regimento de Custas Estadual) sugerindo alterações para seu aprimoramento;

Acompanhar os dados orçamentários, desempenho financeiro e atividades econômicas relacionados ao FUNDEJURR;

Coordenar os registros dos devedores do Poder Judiciário, utilizando as ferramentas disponíveis para acompanhamento do resgate dos créditos, encaminhar para cobrança através do protesto extrajudicial e prestar as informações correspondentes aos interessados;

Interagir com a Procuradoria-Geral do Estado para inclusão e baixa dos devedores na Dívida Ativa do Estado;

Auxiliar a Corregedoria Geral de Justiça na fiscalização das atividades financeiras dos Cartórios extrajudiciais do Estado, na venda de selos de fiscalização, bem como na arrecadação das parcelas da receita pertencentes ao Poder Judiciário, nos termos do Regimento de Custas Estadual;

Proceder a pesquisa junto ao Banco Central do Brasil do índice mensal da Taxa Referencial, calcular e publicar o fator de correção para atualização de todos os débitos em âmbito judicial e administrativo;

Elaborar prestação de contas das receitas auferidas pelo FUNDEJURR no ano de competência encaminhando-a para apreciação superior;

Fiscalizar e tomar as providências necessárias para dar publicidade das receitas públicas, em consonância ao disposto na Resolução 79/2009 CNJ, através do Portal da Transparência desta Corte;

Instruir procedimentos administrativos diversos, inclusive aqueles cujo objeto tratar de restituição de receitas do FUNDEJURR, elaborando parecer e sugerindo a correta tomada de decisão pela autoridade superior;

Elaborar manuais, mapear os procedimentos diversos referentes a arrecadação de todas as receitas do FUNDEJURR;

Acompanhar o saldo do Fundo de Reserva, remuneração e fluxo financeiro das transferências de que trata a Lei Complementar Estadual n. 151/2015, Lei Complementar Estadual n. 243/2016 e Portaria n. 2.293 de 10 de outubro de 2016.

96. SUBSECRETÁRIO(A) DE CIBERSEGURANÇA (TJ/FC-3)

Propor e aplicar práticas e processos de segurança cibernética, inclusive quanto à proteção e privacidade de dados, no tocante à cibersegurança;

Buscar os requisitos técnicos da segurança cibernética no Poder Judiciário, de acordo com as recomendações e resoluções do CNJ;

Avaliar, propor e monitorar os procedimentos acerca do, controle de acesso,, de uso da *internet* e antivírus, de acesso remoto e de acesso a serviços de TI;

Apoiar procedimentos de forense computacional e de auditoria de conformidade de segurança cibernética;

Buscar o aprimoramento constante na adoção de boas práticas de governança corporativa de TI;

Propor e executar planos de segurança cibernética dos serviços em nuvem;

Promover a conscientização dos usuários em relação à relevância da segurança cibernética para o negócio do TJRR, mediante campanhas, palestras, treinamentos e outros meios de marketing;

Propor diretrizes, normas e procedimentos referentes à gestão da segurança cibernética;

Manter registros e gerenciar a resposta a incidentes de segurança cibernética;

Identificar e relatar riscos e falhas de segurança cibernética nos sistemas institucionais e serviços de TI do Tribunal;

Propor e gerenciar plano de treinamento para o corpo técnico da Subsecretaria;

Verificar, acompanhar, registrar ataques cibernéticos;

Elaborar estudos de viabilidade e projetos para implantação de novos serviços e mecanismos de segurança cibernética pelas áreas de tecnologia que sejam aderentes às normas técnicas nacionais e internacionais;

Fiscalizar a efetivação dos mecanismos de segurança cibernética;
Integrar a equipe de planejamento da contratação relacionada a sua área de atuação;
Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou contidas em normas.

97. SUBSECRETÁRIO(A) DE CONTABILIDADE (TJ/FC-3)

Gerenciar os lançamentos contábeis de liquidação e de escrituração, assegurando a precisão e a exatidão dos resultados contábeis das unidades orçamentárias do Poder Judiciário;
Controlar os registros contábeis de forma cronológica, sistematizada e individualizada dos lançamentos de liquidação e de escrituração em conformidade com a legislação contábil aplicada ao Setor Público e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
Supervisionar as atividades de liquidação e conferência das ordens geradas, com impostos e demais retenções;
Acompanhar as conciliações bancárias das unidades gestoras, quinzenalmente ou mensalmente, e verificar os lançamentos efetuados pela unidade arrecadadora e pela Subsecretaria de Finanças, quando do pagamento de despesas e repasses de impostos, para evitar danos ao erário e pagamentos equivocados ou em duplicidade;
Acompanhar a composição patrimonial das unidades orçamentárias do Poder Judiciário por meio de análise das contas contábeis, realizando a conciliação dos estoques de material de consumo e de permanentes;
Realizar a escrituração contábil dos bens patrimoniais das unidades orçamentárias do Poder Judiciário;
Proceder com o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados;
Registrar a transferência de recursos financeiros entre as unidades orçamentárias do Poder Judiciário;
Registrar a restituição de valores depositados a maior na conta bancária do FUNDEJURR, bem como a escrituração de reembolsos financeiros à servidores do Poder Judiciário ou outro órgão da administração pública;
Suprir a Secretaria da Fazenda e a Secretaria do Tesouro Nacional com balancetes contábeis mensais das unidades orçamentárias do Poder Judiciário;
Subsidiar a gestão por meio de informações e relatórios contábeis, inclusive para atender instrumentos legais de controle como prestação de contas e outros que venham a ser exigidos do Poder Judiciário, inclusive para instrução de processos judiciais;
Analisar os Mandados de Citações expedido pelo Tribunal de Contas do Estado, quando referente às contas de gestão, na parte que cabe aos registros contábeis, e elaborar sua justificativa para posterior encaminhamento ao órgão fiscalizador;
Processar o encerramento do exercício financeiro das unidades orçamentárias, conferindo as contas contábeis e suas demonstrações e anexos nos termos da lei;
Analisar e acompanhar a emissão do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em conformidade com a legislação vigente, e encaminhar para a Secretaria de Fazenda do Estado;
Elaborar o Relatório de Gestão Fiscal, em conformidade com a legislação vigente, e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria do Tesouro Nacional;
Analisar os suprimentos de fundos concedidos aos servidores, conferindo suas etapas, aplicação e prestação de contas visando a correta utilização do recurso e evitando prejuízos ao erário;
Analisar todas as situações que envolvem registros contábeis de modo a assegurar sua contabilização de acordo com as normas vigentes;
Verificar o Plano de Contas e sua constante adequação aos normativos vigentes;
Efetuar a inscrição de servidores, quando necessário, na conta de devedores do Tribunal de Justiça, e a sua respectiva baixa quando houver a restituição ao erário.

98. SUBSECRETÁRIO(A) DE DADOS E APOIO À DECISÃO (TJ/FC-3)

Subsidiar o Poder Judiciário com os dados para geração de informações analíticas e gerenciais de sua base de dados subsidiando a tomada de decisão;
Executar as atividades inerentes à modelagem de dados dos sistemas de informação do Poder Judiciário alinhadas às necessidades e prioridades institucionais;
Realizar a coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte a gestão de negócios da instituição;
Realizar estudos, propor e implementar soluções para simplificar o intercâmbio de informações inter sistemas, buscando eliminar retrabalho e melhorar a qualidade da informação;
Definir questões de alinhamento de metas, questões de base, custos e riscos envolvidos nas atividades da instituição para direcionar a busca de informações de valor nos dados transacionais dos repositórios da

instituição;

Planejar e propor estratégias para agregar valor às informações produzidas;

99. SUBSECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO (TJ/FC-3)

Propor adequação do dimensionamento das unidades, com vistas à promoção da eficiência operacional;

Colaborar com as proposições de reestruturações organizacionais, com visão estratégica de redução do impacto das mudanças;

Instruir, registrar, acompanhar e controlar as lotações, as reposições, as remoções e as permutas de servidores;

Instruir procedimentos atinentes à requisição de servidores pertencentes ao quadro em extinção do Ex-Território Federal de Roraima;

Acompanhar o quantitativo de servidores nas unidades e identificar a necessidade de adequação da força de trabalho com base nos quantitativos definidos em Política de Gestão de Pessoas;

Acompanhar os índices referentes a quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança;

Subsidiar as comissões de concursos com as informações referentes aos requisitos de lotação e quantitativos de servidores nas unidades;

Registrar os atos praticados pela unidade nos assentamentos funcionais dos servidores;

Manter atualizados os históricos de movimentações de servidores;

Emitir certidões e relatórios referentes às movimentações e provimento de cargos e funções de servidores;

Alimentar o portal da transparência com as informações de sua competência;

Instruir os processos de criação, alteração e extinção de unidades, com as respectivas adequações nos quadros de movimentação de servidores e no sistema de gestão de pessoas;

Enviar ao eSocial os dados de competência da unidade e efetuar a certificação do envio.

100. SUBSECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES DE TIC (TJ/FC-3)

Gerenciar o processo de contratações de bens e serviços de TI;

Monitorar o planejamento e gestão das contratações;

Produzir despachos de alinhamento do processo de Contratações;

Elaborar os fluxos de processos de contratação internos da Secretaria;

Gerenciar ações de padronização, transparência e comunicação relacionadas às contratações de TI;

Gerenciar a execução orçamentária da TI;

Relatar execução orçamentária;

Executar a gestão de contratos de TI, bem como coordenar as atividades de fiscalização;

Prestar suporte em relação aos atos preparatórios e à instrução processual das contratações de TI;

Produzir orientações nos estudos técnicos preliminares;

Coordenar a elaboração do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação e acompanhar sua execução, inclusive seus prazos e objetos de modo a assegurar sua total execução;

Coordenar as equipes de contratações no que tange às projeções e tendências das despesas contratuais a fim de subsidiar as ações de planejamento, principalmente no que tange às propostas orçamentárias anuais.

101. SUBSECRETÁRIO(A) DE PATRIMÔNIO (TJ/FC-3)

Dotar o Poder Judiciário dos meios necessários ao suprimento de materiais permanentes, geral e imprescindível ao seu funcionamento, excetos equipamentos de Tecnologia da Informação, no tempo oportuno, na quantidade necessária e na qualidade requerida;

Solicitar compra de material permanente geral, devidamente instruída, para atender as demandas do Poder Judiciário;

Gerenciar o circuito de reaprovisionamento, o recebimento, a armazenagem e o fornecimento dos materiais permanentes às unidades requisitantes;

Manter o sistema de controle dos registros de entradas, saídas, movimentações e de estoque atualizados;

Zelar pelos bens armazenados mantendo-os organizados conforme as especificações de armazenagem de cada item de forma que estes estejam sempre dentro do prazo de garantia e mantenham sua identidade;

Coordenar a carga e descarga dos materiais sob sua responsabilidade, certificando a adequação destes no que tange a sua quantidade e qualidade em relação ao que foi adquirido;

Proceder à distribuição interna dos materiais em estoque ou o registro da movimentação entre unidades, entregando-os em quantidades apropriadas, zelando pela otimização e fazendo os registros

correspondentes;
Gerenciar os depósitos do Poder Judiciário, buscando a disponibilidade necessária interagindo com os demais setores responsáveis por material permanente;
Acompanhar os prazos de entrega concedidos aos fornecedores e adotar as providências, dentro de sua esfera de competência acerca das falhas porventura ocorridas;
Fomentar a aplicação de uma política de distribuição de material permanente em busca da racionalização, evitando má distribuição e má gestão dos recursos do Poder Judiciário;
Inspecionar os setores do Poder Judiciário do Estado de Roraima em busca de excessos de material permanente solicitado e não utilizado, inservíveis, antieconômicos ou danificados, recolhendo-os para as providências cabíveis;
Registrar no sistema patrimonial do Poder Judiciário todo material permanente, após recebimento definitivo pelo fiscal ou pela CRAM, procedendo ao tombamento dos bens;
Acionar as empresas para reparar bens dentro do prazo de garantia e encaminhar para manutenção aqueles que estão fora da garantia, quando passíveis de conserto, otimizando as despesas do Poder Judiciário;
Auxiliar e dirimir eventuais questões controversas e dúvidas da equipe de contratação para novas compras dos materiais permanentes sob sua responsabilidade, tais como cotação de preço, instrução procedimental, estudos técnicos preliminares, entre outros;
Controlar a vigência e saldo das aquisições realizadas mediante registro de preços e contrato de fornecimento de material permanente ou prestação de serviço sob sua responsabilidade;
Coordenar as ações necessárias ao desfazimento de material, conforme legislação específica;
Gerir os bens imóveis pertencentes e utilizados pelo Poder Judiciário do Estado de Roraima, zelando por seus registros e regularidade;
Instruir os procedimentos de alienação de bens móveis e imóveis, acompanhando suas etapas e mantendo atualizados os registros, buscando o alinhamento estratégico no que tange à instituição que receberá os bens do Poder Judiciário;
Subsidiar a Subsecretaria de Contabilidade com relatório físico e financeiro das mutações patrimoniais;
Realizar periodicamente os inventários físicos dos bens móveis e imóveis do Poder Judiciário;
Compor a Comissão de Recebimento e Avaliação de Material, conforme norma específica.

102. SUBSECRETÁRIO(A) DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA (TJ/FC-3)

Coordenar a concepção, elaboração, atualização, desdobramentos, comunicação e execução do Plano Estratégico Institucional;
Traduzir dados em diagnósticos organizacionais a fim de subsidiar a definição da estratégia;
Acompanhar a execução da estratégia por meio dos indicadores, subsidiando a Secretaria para realizar as ações corretivas quando houver baixa aderência por parte da organização;
Assegurar o alinhamento do Planejamento Institucional ao Planejamento Nacional do Judiciário coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça;
Definir e disseminar o conhecimento sobre metodologias, ferramentas e técnicas relativas à Gestão Estratégica, de projetos, de processos, da qualidade, e outras que sejam benéficas ao aprimoramento dos resultados institucionais;
Acompanhar as unidades na elaboração de seus planejamentos tático e operacional, orientando para assegurar sua harmonia com o Plano Estratégico;
Prestar suporte técnico às unidades para o desdobramento do planejamento e a estruturação dos projetos sob sua responsabilidade;
Acompanhar a execução das metas, projetos e ações, divulgando os resultados por meio das Reuniões de Análise Estratégica - RAE;
Elaborar os relatórios de resultado alinhado às diretrizes dos órgãos de controle externo e o relatório de gestão com foco no cumprimento do Planejamento;
Instituir e fomentar ações de Governança e Compliance no âmbito do Tribunal de Justiça de Roraima;
Planejar e executar as atividades de controle e conformidade, incluindo a apuração, a comunicação e a redução de riscos de fraude e de corrupção, aplicação efetiva do código de ética, com objetivo de prevenir e detectar atividades e condutas que possam caracterizar ilicitudes ou gerar riscos à reputação institucional;

103. SUBSECRETÁRIO(A) DE PROCESSOS E GESTÃO DA QUALIDADE (TJ/FC-3)

Gerenciar a cadeia de valor, os macroprocessos finalísticos, os macroprocessos de apoio, assegurando a evolução organizacional por meio de transformação de seu foco em resultados;
Gerenciar a implantação, manutenção e aperfeiçoamento da metodologia de gestão por processos em todo

Poder Judiciário;

Promover as ações de mapeamento, análise, melhoria dos processos de trabalho de todas as unidades;

Assessorar as unidades competentes na definição do seu layout, mantendo a coerência com o fluxo do processo em prol da eficiência;

Gerenciar o Portal Simplificar assegurando a disponibilização dos fluxos validados pelos respectivos Gestores do Processo;

Prestar suporte aos Gestores dos Processos no gerenciamento, implantação e divulgação dos novos fluxos, auxiliar tecnicamente os Coordenadores do Processo na realização de suas atividades, disseminando conhecimento e métodos relativos à gestão por processos;

Subsidiar o cálculo do dimensionamento da força de trabalho das áreas de apoio indireto, bienalmente, com base no mapeamento de processos;

Propor a estrutura organizacional adequada bem como o quadro de cargos em comissão e funções de confiança, seus quantitativos, atribuições e lotação, com base nos processos, mantendo atualizados os respectivos instrumentos formais;

Gerir o Sistema de Gestão da Qualidade no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

Fomentar a cultura da Qualidade no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

104. SUBSECRETÁRIO(A) DE SERVIÇOS GERAIS (TJ/FC-3)

Disponibilizar ao Poder Judiciário os serviços gerais necessários ao seu bom funcionamento, buscando a salubridade dos prédios e os demais serviços operacionais;

Supervisionar os contratos cujos objetos sejam relativos a serviços gerais;

Interagir com as empresas contratadas para a prestação dos serviços, gerenciando e orientando para a execução dos serviços conforme as necessidades;

Acompanhar os serviços essenciais de fornecimento de água e energia, alimentando-os no sistema correspondente para acompanhamento do consumo, solicitando medidas de economia junto aos setores competentes;

Supervisionar os demais serviços de apoio às atividades jurisdicionais e administrativas;

Fornecer subsídios para a elaboração de termos de referência e para a gestão dos imóveis utilizados pela Poder Judiciário;

Providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos bens móveis fiscalizados pela Subsecretaria de Serviços Gerais.

105. SUBSECRETÁRIO(A) DE SISTEMAS (TJ/FC-3)

Planejar e gerenciar as atividades relativas ao desenvolvimento, manutenção e implantação de sistemas informatizados, observando a política de tecnologia da informação e os objetivos institucionais;

Participar da elaboração do portfólio de sistemas primando por sua execução, observando seus prazos e as prioridades definidas conforme impacto organizacional;

Administrar e conduzir o ciclo de desenvolvimento completo de todos os sistemas de informação direcionados para o macroprocesso finalístico do Poder Judiciário;

Diagnosticar necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima referentes à informatização dos seus processos, submetendo-o aos setores estratégicos para tomadas de decisão quando da formação e adequação do portfólio de sistemas;

Planejar, coordenar e controlar as atividades de projeto, desenvolvimento, implantação, treinamento do usuário nos sistemas sob sua responsabilidade, bem como a avaliação e manutenção dos sistemas desenvolvidos e adquiridos pelo Poder Judiciário;

Prestar suporte aos técnicos de apoio ao usuário nas implantações dos sistemas judiciais e administrativos desenvolvidos ou adquiridos;

Propor plano de treinamento para o corpo técnico da Subsecretaria.

106. GESTOR(A) DE OUVIDORIA (TJ/FC-3)

Gerenciar as atividades da Ouvidoria do Tribunal de Justiça, assegurando que os atendimentos e respostas sejam prestados de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, conforme diretrizes do Ouvidor-Geral de Justiça;

Implementar e monitorar normas, fluxos e procedimentos internos para a triagem, encaminhamento e resposta às manifestações recebidas;

Gerenciar e supervisionar a equipe da Ouvidoria, garantindo o cumprimento das diretrizes institucionais e

orientações do Ouvidor-Geral de Justiça;

Manter o Ouvidor-Geral informado sobre a atuação da Ouvidoria, apresentando relatórios periódicos e sugerindo melhorias quando necessário;

Receber, analisar e encaminhar denúncias, reclamações, sugestões, elogios e pedidos de informação de magistrados, servidores, advogados e cidadãos, zelando pela qualidade e transparência das respostas;

Atuar em conformidade com as diretrizes do Ouvidor-Geral de Justiça na recepção e tratamento das manifestações, assegurando que os procedimentos adotados estejam alinhados à política institucional;

Assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011) e demais normativas relacionadas à transparência e ao direito à informação;

Garantir a imparcialidade e a confidencialidade no tratamento das manifestações, especialmente em casos de denúncias sensíveis;

Atuar na mediação entre os usuários do sistema de Justiça e os órgãos internos do Tribunal, buscando soluções ágeis e eficazes para as demandas apresentadas;

Articular-se com corregedorias, secretarias e demais setores para promover respostas adequadas e a resolução dos problemas identificados, sempre que necessário, em consonância com o Ouvidor-Geral de Justiça;

Elaborar relatórios estatísticos periódicos sobre as manifestações recebidas, apontando tendências, gargalos e oportunidades de melhoria, e submetê-los à apreciação do Ouvidor-Geral de Justiça;

Prestar informações sobre a atuação da Ouvidoria ao Ouvidor-Geral de Justiça, que é o responsável pela comunicação institucional da Ouvidoria com a Presidência do Tribunal e demais órgãos competentes;

Propor melhorias nos serviços judiciários com base nas manifestações recebidas, contribuindo para o aprimoramento da gestão e transparência do Tribunal, sempre alinhado com as orientações do Ouvidor-Geral de Justiça;

Sugerir e implementar inovações tecnológicas para aprimorar o atendimento ao público e a gestão das manifestações (ex.: sistemas eletrônicos, inteligência artificial para triagem de demandas, canais de atendimento digital), mediante validação do Ouvidor-Geral de Justiça;

Desenvolver iniciativas para ampliar a acessibilidade e a participação dos cidadãos na Ouvidoria, sempre em alinhamento com as diretrizes do Ouvidor-Geral.

107. CHEFE DO SETOR DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (TJ/FC-4)

Elaborar relatórios, análises e diagnósticos relacionados à aposentadoria dos servidores;

Gerenciar os registros e documentos necessários para solicitações de aposentadoria, pensões e outros benefícios relacionados à previdência social, bem como oferecer suporte e orientação durante o processo de preparação para a aposentadoria;

Elaborar certidões e declarações de vínculo, descritivas de cargos e de funções, e de tempo de serviço para ativos e inativos;

Prestar informações atuariais e previdenciárias de servidores inativos e dos ativos prestes a se aposentar;

Encaminhar servidores ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, para análise de possível aposentadoria por invalidez;

Instruir processos de Abono de Permanência;

Enviar ao IPER documentos funcionais de servidores prestes a se aposentar, quando solicitados;

Alimentar o sistema de dados previdenciários dos servidores efetivos e emitir informações relativas à aposentadoria de servidores;

Prestar informações referentes a servidores aposentados aos órgãos de controle e fiscalização, periodicamente ou sempre que solicitadas;

Enviar ao eSocial os dados de competência da unidade e efetuar a certificação do envio.

108. ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A) (TJ/FC-4)

Elaborar estudos e análises técnicas para subsidiar a tomada de decisão em temas de alta complexidade;

Atuar na implementação e acompanhamento de projetos estratégicos da unidade, garantindo alinhamento com os objetivos institucionais;

Assessorar a unidade na identificação e mitigação de riscos, bem como na otimização de recursos e fluxos de trabalho;

Fornecer suporte técnico ao titular da unidade em assuntos estratégicos, garantindo embasamento sólido para decisões gerenciais e operacionais;

Monitorar tendências e boas práticas de gestão, propondo melhorias contínuas para aprimoramento da unidade.

[...]” (NR)

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Leonardo Cupello
Presidente

RESOLUÇÃO TJRR/PR N. 10, DE 04 de abril DE 2025.

Dispõe sobre a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor das Resoluções CNJ n. 385, de 06 de abril de 2021, e n. 398, de 9 de junho de 2021, que dispõe sobre os "Núcleos de Justiça 4.0";

CONSIDERANDO o teor da Resolução TJRR/TP n. 23, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitação das classes, assuntos e fases dos processos a serem remetidos para os Núcleos de Justiça 4.0; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0010822-88.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 23, de 4 de agosto de 2021, que "dispõe sobre a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam instalados no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima o 1º, 2º e 3º Núcleos de Justiça 4.0, vinculados à estrutura organizacional da Presidência do Tribunal de Justiça."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Leonardo Cupello
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 4 DE ABRIL DE 2025.

MARLEY DA SILVA FERREIRA
Diretor de Secretaria

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 04/04/2025

PORTARIA N. 114, 04 DE ABRIL DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0022068-47.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as folgas compensatórias do Juiz de Direito **Cláudio Roberto Barbosa de Araújo**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, anteriormente agendadas para os dias 14 e 15/4/2025, para serem usufruídas nos dias **29 e 30/4/2025**, por ter laborado no recesso forense de 2022.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria GABJA n. 93/2025, DJE 7827, de 25/4/2025.

Art. 3º - Designar o Juiz Substituto **Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior** para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública, nos dias **22, 23, 24, 25 e 28, 29 e 30/4/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

PORTARIA N. 115, 04 DE ABRIL DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0006114-24.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude e Coordenador da Coordenadoria da Infância e da Juventude, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do **XXVI Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça do Brasil (COLINJ)**, **XVIII Fórum Nacional da Justiça Protetiva (FONAJUP)** e **XXXV Fórum Nacional de Justiça Juvenil (FONAJUV)**, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de **13 a 17/5/2025**.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

PORTARIA N. 116, 04 DE ABRIL DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº. 0006561-46.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz de Direito **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para auxiliar na Segunda Vara Criminal, no dia **23/4/2025**, sem prejuízo de outras atribuições.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

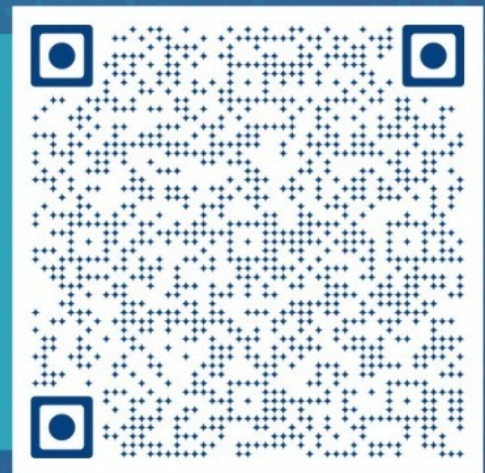
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 04/04/2025

Procedimento Administrativo nº 000xxxx-88.2025.8.23.60301-380

Assunto: Instauração de Reclamação Disciplinar

Decisão

Trata-se de Pedido de Providências instaurado por determinação do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do item 3.13.4 do Relatório de Inspeção (ev.[2319xxx](#)), com o objetivo de apurar a conduta do servidor (...), matrícula (...), (...).

Recebidos os autos nesta Corregedoria-Geral de Justiça, e considerando a necessidade de apuração dos fatos narrados, **determino a instauração de reclamação disciplinar**, com fulcro nos artigos 37 a 42 do [Provimento CGJ nº 03/2023](#), o qual institui o Manual de Procedimentos Administrativos Disciplinares desta Corregedoria.

A presente reclamação disciplinar tem natureza de procedimento preparatório e visa a formação do juízo de admissibilidade quanto à eventual abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Nos termos do artigo 41 do referido Provimento, notifique-se o servidor (...) para apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, por meio de seu e-mail funcional.

Inclua-se o presente procedimento no sistema PJeCor.

Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos para deliberação.

Publique-se com as cautelas de praxe.

Notifique-se.

Cumpra-se.

Eduardo Alvares de Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria
(Assinado eletronicamente no SEI)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 335 DO DIA 4 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0007470-54.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Designar a servidora **LORENA GRACIE DUARTE VASCONCELOS**, Técnica Judiciária, para atuar como oficiala de justiça *ad hoc*, no período de 1º a 20/4/2025, na Vara da Justiça Itinerante, sem prejuízo de suas atribuições, em razão de férias do servidor Argemiro Ferreira da Silva.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA N.º 336 DO DIA 4 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0002494-04.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALISONEI RODRIGUES SILVA**, Assessor Técnico II, dispensa do serviço nos dias 19 e 20/5/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2020, 2024 e nas Eleições Suplementares de Alto Alegre, ficando o saldo de 7 (sete) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA N.º 337 DO DIA 4 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0020383-05.2024.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DAVID ADAN SANTA BRIGIDA PEIXOTO**, Diretor de Secretaria, dispensa do serviço no período de 7 a 10/4/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA N.º 338 DO DIA 4 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0003453-72.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **EUZILENE VASCONCELOS MAGALHAES**, Requisitada,, dispensa do serviço nos dias 8, 9, 10, 11, 14 e 15/4/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIAS DO DIA 4 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 339 - Designar o servidor **ALISONEI RODRIGUES SILVA**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Alto Alegre/ Gabinete, no período de 23/4 a 2/5/2025, em virtude de férias do servidor Emílio Alberto Araujo Junges.

N.º 340 - Designar a servidora **ANA ELISE SAMPAIO DA CONCEIÇÃO**, Assistente Técnica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Juizado Especial Criminal/ Gabinete, nos períodos de 14 a 15/4/2025, 22 a 25/4/2025 e de 28 a 29/4/2025, em virtude de folgas da servidora Tatiana de Paula Mendes.

N.º 341 - Designar a servidora **CRISTINE HELENA MIRANDA FERREIRA RODRIGUES**, Analista de Negócios, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Câmara Criminal, nos dias 11, 14, e 15/4/2025, em virtude de folgas da servidora Suzete Souza dos Santos.

N.º 342 - Designar o servidor **JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara Cível/ Secretaria, no período de 22/4 a 1º/5/2025, em virtude de férias da servidora Debora Lima Batista.

N.º 343 - Designar o servidor **JOÃO FELIPE CARVALHO DE SOUZA MOREIRA**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Caracarái/ Gabinete, nos dias 10, 11, 14 e 15/4/2025, em virtude de folgas da servidora Talita Yoshie Nakata.

N.º 344 - Designar a servidora **MARIA EDUARDA LIMA RODRIGUES**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Analista de Negócios da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 21/3 a 4/4/2025, em virtude de afastamento da servidora Marcela Pereira de Arruda.

N.º 345 - Designar a servidora **MARIA LUCIA SANTOS MARTINS**, Requisitada da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Serviços Terceirizados, no período de 28/4 a 6/5/2025, em virtude de recesso do servidor Antonio Bonfim da Conceição.

N.º 346 - Designar o servidor **MARLHO JOSE MOURA DE MELO**, Requisitado da União, para responder pelo cargo de Assistente Técnico no Centro Especializado de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, no período de 7 a 16/4/2025, em virtude de férias da servidora Isabelle Cristina Lima Soares.

N.º 347 - Designar o servidor **MAURY CEZAR DENGUE MALHADA**, Requisitado da União, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Patrimônio, no período de 22 a 30/4/2025, em virtude de recesso do servidor Kuster Damasceno Marques.

N.º 348 - Designar a servidora **ROSANA VANUSA FERRAZ DOS SANTOS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara de Família/ Secretaria, no período de 31/3 a 7/4/2025, em virtude de recesso da servidora Erlen Maria Reis de Araujo.

N.º 349 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 328, de 2/4/2025, publicada no DJE n.º 7834, de 3/4/2025.

N.º 350 - Conceder à servidora **BRENDA VERONICA CASTRO DE CALDAS**, Assessora Técnica II, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 23/5 a 2/6/2025.

N.º 351 - Conceder ao servidor **KUSTER DAMASCENO MARQUES**, Subsecretário, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 22 a 30/4/2025.

N.º 352 - Conceder à servidora **MAYARA RODRIGUES DE MELO BONFIM**, Secretária Adjunta, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, nos períodos de 12 a 16/5/2025 e de 6 a 18/10/2025.

N.º 353 - Conceder à servidora **PAOLA XAUD FIGUEIREDO**, Assessora de Gabinete Administrativo, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2024, no período de 26/5 a 12/6/2025.

N.º 354 - Designar a servidora **LETÍCIA SANT'ANA BEZERRA**, Assessora Técnica II, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 7/4 a 16/4/2025, em razão de férias do servidor Jadson Silva Costa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

PORTARIA N.º 355 DO DIA 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão proferida no Processo n.º 0007498-22.2025.23.8000;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3010609	ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	04/04/2025

3011157	ANDERSON RIBEIRO GOMES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VIII	IX	16/04/2025
3010619	BRUNA STEPHANIE DE MENDONÇA FRANÇA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	02/04/2025
3011365	CAMILA ARAÚJO GUERRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	VII	VIII	27/04/2025
3010615	CARLOS VINICIUS DA SILVA SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	02/04/2025
3011507	GABRIELA ALANO PAMPLONA	ANALISTA JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL	VI	VII	14/04/2025
3010625	HAMILTON PIRES SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	02/04/2025
3010620	JEFFESON KENNEDY AMORIM DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	02/04/2025
3011686	LORENA BARBOSA AUCAR SEFFAIR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	15/04/2025
3010617	LORENA GRACIE DUARTE VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	02/04/2025
3011172	MAURO ALISSON DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA	XI	XII	15/04/2025
3011358	NAYRA DA SILVA MOURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	06/04/2025
3011362	ROBSON DA SILVA SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	10/04/2025
3011363	SAYMON DIAS DE FIGUEIREDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	10/04/2025
3011076	TYANNE MESSIAS DE AQUINO GOMES	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO	XI	XII	01/04/2025

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício



DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n. 0007498-22.2025.8.23.8000****Assunto: Progressão Funcional dos Servidores - ABRIL/2025.**

[...]

16. Ante o exposto, considerando o art. 3º, inciso III, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação nominal constante do ep. 2317384 e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas no evento referido, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

17. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por ROBERIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício, em 04/04/2025, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2317851 e o código CRC 7B7C218E.</p>



DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n. 0012624-58.2022.8.23.8000****Assunto: Pagamento do Auxílio-Alimentação - Posto Avançado Caroebe.**

[...]

10. Ante o exposto, considerando a alínea "b", inciso VIII, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 415, de 7/2/2025, **AUTORIZO** a exclusão do pagamento do auxílio-alimentação da servidora Rosiane Gardino Cruz, bem como a inclusão da servidora **Kátia de Almeida**, a contar de 1º/3/2025

11. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por ROBERIO DA SILVA, Secretário(a) em exercício, em 04/04/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2323722 e o código CRC D2E1759A.</p>



DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0001977-67.2023.8.23.8000****Assunto: Substituição.**

[...]

11. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **DEFIRO** a designação da servidora **LETÍCIA SANT'ANA BEZERRA**, Assessora Técnica II, para, **com prejuízo de suas atribuições**, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de 7/4 a 16/4/2025, em razão de férias do servidor Jadson Silva Costa.

12. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por ROBERIO DA SILVA , Secretário(a) em exercício, em 04/04/2025, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2323600 e o código CRC 47B11359 .

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 415, do dia 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 109 – Tornar sem efeito a Portaria SQV n.º 553 de 28/11/2024, que concedeu a licença para tratamento de saúde da servidora **NEILYMAR DE LOS ANGELES FLORES PEREIRA AZEVEDO**, Assessora Jurídica, no período de 24/11 a 08/12/2024.

N.º 110 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **EDIPO NESSE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, no período de 31/03 a 29/04/2025.

N.º 111 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **LIVIA EDUARDA LOPES DE MACEDO**, Assessora Jurídica, no período de 31/03 a 13/04/2025.

N.º 112 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MARCELA PEREIRA DE ARRUDA**, Analista de Negócios, no período de 21/03 a 04/04/2025.

N.º 113 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MARYLUCI DE FREITAS MELO**, Analista Judiciária - Biblioteconomia, no período de 31/03 a 14/04/2025.

N.º 114 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **NEILYMAR DE LOS ANGELES FLORES PEREIRA AZEVEDO**, Assessora Jurídica, no período de 24/11 a 02/12/2024.

N.º 115 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **OIRAN BRAGA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, no período de 28/03 a 26/04/2025.

N.º 116 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **RAUL DA ROCHA FREITAS NETO**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, no período de 24/02 a 19/04/2025.

N.º 117 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **SANDRA MARIA DE ARAUJO ABRIL**, Cedida/Requisitada, no período de 22 a 24/01/2025 e sua prorrogação, no período de 27/01 a 03/02/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HASSAN SYAGHA
Secretário de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 04/04/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 100/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0016867-79.2021.8.23.8000

ADITAMENTO: Quarto Termo Aditivo.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares artesianos, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças e instalação de equipamentos, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima

CONTRATADA: MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA **CNPJ:** 22.615.333/0001-68

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Fica suprimido o valor de R\$ 85.680,64 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde à uma redução de 22,97% do valor inicial atualizado do contrato, com concordância da contratada.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Mike Aranha Brandão.

DATA: 04 de abril de 2025.

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO SEI Nº: 0002803-25.2025.8.23.8000

OBJETO: Contratação de Serviço Multicloud (Cloud Service Brokerage), para acesso ao Azure OpenAI Services, com pagamento mensal por uso, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Empresa pública de TIC Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO - CNPJ n. 33.683.111/0001-07.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso IX, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 179.998,80 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

DATA: 3 de abril de 2025.

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 04/04/2025

EDITAL N.º 12/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **curso Judicialização da Saúde e o NATJUS**, a ser ministrado pelos instrutores Henderson Fürst e Jhemenson Santos Ferreira.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD, síncrono**.
- 1.2. O curso tem por objetivo capacitar os participantes para compreender os impactos da judicialização da saúde, o funcionamento do NATJUS, a Jurisprudência do STF e as alternativas para aprimorar a relação entre saúde e justiça.
- 1.3. A carga horária será de **4h/a (quatro horas-aula)**.
- 1.4. O curso será realizado na plataforma virtual da Escola Judicial de Roraima - EJURR.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas**.
- 2.2. Público-alvo: magistradas, magistrados, servidoras, servidores, estagiárias, estagiários, operadoras e operadores do direito e público externo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 7/4/2025 e 10/04/2025**.
- 3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.
- 3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.
- 3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.
- 3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.
- 3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.
- 3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.
- 3.9. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se **frequência igual a 100% (cem por cento)** da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual a 100% (cem por cento)** da carga horária total do curso

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
11/4/2025 8h30 às 12h30	1. Aspectos importantes sobre o fenômeno da Judicialização no Brasil; 2. Temas 6 e 1234 do STF; 3. Panorama geral da judicialização da saúde no estado de Roraima; 4. Funcionamento do NatJus do Tribunal de Justiça de Roraima; 5. Paineis de dados estatísticos do NatJus-RR.	4h/a
TOTAL		4h/a

CURRÍCULO DOS INSTRUTORES:

HENDERSON FÜRST: Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Doutor e Mestre em Bioética pelo Centro Universitário São Camilo. Bacharel em Direito pela UNESP. Presidente da Comissão Especial de Bioética e Biodireito da OAB-SP. Foi presidente da Comissão Especial de Bioética e Biodireito do Conselho Federal da OAB. Advogado. Diretor da Sociedade Brasileira de Bioética. Membro da Comissão Intersetorial de Saúde Suplementar do Conselho Nacional de Saúde. Professor de Bioética da Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein/Hospital Israelita Albert Einstein, onde também é membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração em Negócios de Saúde, responsável pelas disciplinas de Bioética e Direito das Organizações de Saúde, e também Professor do MBA Executivo em Gestão de Saúde e do MBA Executivo em Gestão de Saúde Pública. Professor de Direito Constitucional da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e da Academia Brasileira de Direito Constitucional. Professor colaborador do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Tocantins e da Escola Superior da Magistratura do Tocantins. Editor jurídico no Grupo Editorial Nacional, com atuação em obras universitárias, profissionais e de pós-graduação das editoras Atlas e Forense, cargo que também ocupou nas editoras Saraiva e da Thomson Reuters/Revista dos Tribunais. Dedicou-se à atuação e pesquisa em Direito Médico, Direito Sanitário, Direito da Saúde, Bioética e Biodireito, com ênfase em prevenção de litígios e redução de hiperjudicialização das organizações de saúde.

JHEMENSON SANTOS FERREIRA: Chefe do Setor de Gestão do NatJus-RR. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Estácio da Amazônia (2019). Mestrando em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Tocantins.

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 04/04/2025

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **FABÍOLA DA SILVA ALEXANDRE**, brasileira, solteira, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do **Processo nº 0825195-68.2024.8.23.0010 - Ação de Exoneração de Alimentos**, em que são partes F. A. A. (requerente) e **FABÍOLA DA SILVA ALEXANDRE**, (requerida), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

INTIMAÇÃO DE: ELISSON DOS SANTOS SOUSA, brasileiro, solteiro, profissão ignorada, portador do RG: 431467-0 SSP/RR e CPF nº. 745.017.552-53, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0709692-82.2013.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes J. L. dos S. O. representada por E. Q. E. (exequente) e ELISSON DOS SANTOS SOUSA (executado), INTIMAÇÃO do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ 1.284,03 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2024, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta da representante da menor ou mediante recibo, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO**, nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. **INTIME-SE**, ainda, para efetuar o pagamento, **no prazo de 15 (quinze) dias**, no valor de R\$ 59.979,63 (cinquenta e nove mil reais, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), referente aos meses de abril de 2016 a junho de 2024, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com o artigo 523, § 1º do CPC, e penhorados bens que bastem ao pagamento do débito.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Rosana Ferraz (Diretora de Secretaria, em exercício), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Rosana Ferraz
Diretora de Secretaria, em exercício

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0844746-34.2024.8.23.0010- Ação: Interdição

Requerente: GEROCILIO LEAL PEREIRA

Advogada: OAB 1425N-RR - Eliomara Chaves Pereira

Requerida: GECKSON FABIANO CESAR PEREIRA

Defensora Pública: OAB 311D-RR - EMIRA LATIFE LAGO SALOMAO REIS

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** Posto isso, com os fatos e fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, julgo procedente o pedido para exonerar o requerente da obrigação alimentícia do filho GECKSON FABIANO CÉSAR PEREIRA. Oficie-se a fonte pagadora do requerente para exoneração dos alimentos. Quanto à liberação de eventuais valores depositados em conta após o falecimento da genitora do interditando, deverá ser pleiteada perante o Juízo Sucessório. **DECRETO** a interdição de GECKSON FABIANO CÉSAR PEREIRA, declarando-o **RELATIVAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curador o requerente GEROCILIO LEAL PEREIRA. A presente decisão servirá como termo de curatela, cuja averbação dar-se-á à margem do assento de nascimento do registro de nascimento do interditando. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, que eventualmente pertençam ao incapaz, sem autorização judicial. Os rendimentos de qualquer natureza do requerido deverão ser aplicados unicamente na saúde, alimentação e bem estar do requerido. Preserva-se quanto ao requerido a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. A presente decisão também servirá como mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se. Boa Vista-RR, 24 de março de 2025. JOANA SARMENTO DE MATOS Juíza de Direito (Assinado Digitalmente – Sistema CNJ – PROJUDI) E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Cláudia Nattrodt, servidora judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

Processo: 0835234-27.2024.8.23.0010- Ação: Interdição
Requerente: YASMIRA MARCELINA VALENCIA
Advogado: OAB 1616N-RR - Wallyson Barbosa Moura
Requerido: NEMIAS INOCENTE QUIJADA
Defensora Pública: OAB 311D-RR - EMIRA LATIFE LAGO SALOMAO REIS

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** Posto isso, em consonância com o parecer ministerial, DECRETO a interdição de NEMIAS INOCENTE QUIJADA, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, §1.º do Código Civil, nomeio-lhe curador a requerente YASMIRA MARCELINA VALENCIA. A presente decisão servirá como termo de curatela, cuja a averbação dar-se-á à margem do assento de nascimento do registro de nascimento do interditando. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, que eventualmente pertençam a incapaz, sem autorização judicial. Os rendimentos de qualquer natureza da requerida deverão ser aplicados unicamente na saúde, alimentação e bem estar da requerida. Preserva-se quanto a requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. A presente decisão também servirá como mandado de registro da interdição, na forma do art. 9º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Devendo o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3º do CPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. OFICIE-SE nos termos da manifestação do MPE aos órgãos ali mencionados, bem como Congresso Nacional, Ministério da Previdência Social, Ministério de Controle e Finanças ou outro que lhe faça as vezes. Intimem-se. Boa Vista-RR, 28 de março de 2025. JOANA SARMENTO DE MATOS Juíza de Direito E, para que ninguém possa alegar ignorância ao MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Cláudia Nattrodt, servidora judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 04/04/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) MARCELO BATISTELA MOREIRA, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0853319-61.2024.8.23.0010 – (Procedimento Comum Cível)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR

Réu(s): FRANK DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO da parte(s) FRANK DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA (RG: 110560 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.608.832-87), para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epigrafe, nos seguintes termos: "(...) 1) EP's 8 e 9 - Embora citado, o requerido deixou de apresentar contestação e/ou ingressar no feito, razão pela, com fulcro no art. 344 do CPC, DECRETO A SUA REVELIA. Anote-se. 2) EP 14 - Vistos (inércia do MPE). 3) Mais a mais, cumpra a Serventia o quanto determinado pelo Juízo (EP 6 - itens 3 e 4). 4) Por fim, tornem os autos conclusos. (...)".

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 04 de abril de 2025. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 04/04/2025

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

Autos do Processo nº: 0836831-31.2024.8.23.0010 - Classe Processual: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária). Requerente: BRADESCO CONSORCIOS LTDA (Domicílio Eletrônico)–CNPJ n.º 52.568.XXX/000X-XX, e Requeridos: J G ALVES - ME-CNPJ n.º 23.790.XXX/000X-XX (**REVEL**). Valor da Causa: R\$ 18.289,73 FINAL DE SENTENÇA: “*Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para consolidar, de forma definitiva, a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo em favor da parte autora, facultando-lhe a sua venda a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial (art. 2º, caput, e art. 3º, § 1º, do Decreto-Lei nº 911/69). Determino que eventuais restrições inseridas no sistema RENAJUD sejam excluídas por este Juízo, se realizadas. Em razão da sucumbência, condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 85, § 2º, do Código de Processo Civil, observada a gratuidade de justiça concedida. Caso haja interposição de recurso de apelação, intime-se a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.010, §§ 1º e 2º, do CPC. Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça de Roraima para apreciação. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista - RR, data registrada no sistema. Bruno Fernando Alves Costa Juiz de Direito”*

Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, 04 de abril de 2025.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 04/04/2025

RETIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES

Nos Editais dos Processos, publicados no Diário da Justiça Eletrônico ANO XXVI - EDIÇÃO 7835 04/04/2025 das páginas 50/84. **RETIFICO** a grafia equivocada.

Processo nº.: 0835465-54.2024.8.23.0010-Publicado às fls. 50/84
Processo nº.: 0835465-54.2024.8.23.0010 - Publicado às fls. 51/84
Processo nº.: 822663-24.2024.8.23.0010 - Publicado às fls. 52/84
Processo nº.: 831583-21.2023.8.23.0010 - Publicado às fls. 53/84
Processo nº.: 816828-89.2023.8.23.0010 - Publicado às fls. 54/84

Onde se lê: 1ª Vara Cível - MM. Dr. Juiz Bruno Fernando Alves Costa.

Leia-se: 4ª Vara Cível - MM. Dr. Jarbas Lacerda de Miranda.

GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0800971-32.2025.8.23.0010 – Classe Processual: **Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária** – Autor: BANCO VOLKSWAGEM S/A – CNPJ nºXXX.XXX/XXXX-XX e Réu: FRANCINALDO CARVALHO DA SILVA – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 28.671,88 .

FINAL DE SENTENÇA. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ante o exposto, que faço com amparo no artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem nas mãos do Requerente e decretando à revelia da parte requerida. Certifique-se o trânsito em julgado desta decisão. Condeno a parte requerida em custas processuais e ao pagamento de honorários advocatícios, sendo este último arbitrado em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa. 20. Custas recolhidas pela Autora, conforme EP 8. 21. Determino o desbloqueio RENAJUD, caso tenha sido realizado. Publique-se. Registre. Intimem-se. Cumpra-se.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de Abril de 2025.

GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº 0801039-79.2025.8.23.0010 – Classe Processual: **Monitória** – Autor: FACULDADES CATHEDRAL DE ENSINO SUPERIOR – CNPJ nºXXX.XXX/XXXX-XX e Réu: GISELLE SILVESTRE DOS SANTOS – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 27.027,00 .

FINAL DE SENTENÇA. JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ante o exposto, que faço com amparo no artigo 487, III, alínea “b”, do Código de Processo Civil, o acordo celebrado entre as partes, descrito na minuta de EP 32 com a anuência da autora EP 36. 13. Custas recolhidas. Honorários advocatícios na forma convencionada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de Abril de 2025.

GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº : 0843783-60.2023.8.23.0010 – Classe Processual: **Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária** – Autor: FBANCO HONDA S/A – CNPJ nºXXX.XXX/XXXX-XX e Réu: DAVID WENDEL DE OLIVEIRA – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 72.447,24 .

FINAL DE SENTENÇA., JULGO EXTINTO O PROCESSO desta forma, em face do exposto, com fundamento no inciso III, do artigo 485, do Código de Processo Civil sem resolução do mérito. Certifique-se o trânsito em julgado desta decisão. Determino ao cartório a retirada de restrição RENAJUD, se houver. Condeno a parte requerente em custas processuais e honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 485, § 2º, do Código de Processo Civil. 14. Custas recolhidas, conforme EP 9 . Publique-se. Registre. Intimem-se. Cumpra-se.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de Abril de 2025.

GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do Processo nº : 8000266-62.2024.8.23.0010 – Classe Processual: **Procedimento Comum Cível** – Autor: AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA – CNPJ nºXXX.XXX/XXXX-XX e Réu: ELMANA GOUVEIA LOPES – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX. (Revel). Valor da Causa: R\$ 17.457,90 .

FINAL DE SENTENÇA. JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA, dessa forma, em face do exposto, com fundamento no inciso I, do artigo 487 do Novo Código de Processo Civil,, extinguindo o processo com resolução de mérito, para: a) Condenar a parte requerida ao pagamento de R\$ 72.447,24 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), devendo ser corrigido a juros de 1% (um por cento) ao mês, e correção monetária a partir da citação, de acordo com a Tabela de Índices e Correções do Tribunal de Justiça de Roraima, na forma da fundamentação supra; Condenar a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, sendo este último arbitrado em 10% (dez por cento) do valor da causa atualizada. 20. Certifique-se o cartório o trânsito em julgado desta decisão. 21. Custas recolhidas no EP 09. 22. Havendo apresentação de embargos de declaração, voltem-me os autos conclusos para deliberação. 23. Em caso de apresentação de apelação, remetam-se os autos à instância superiora com as homenagens de estilo deste Magistrado, tendo em vista que a parte promovida ser revel. 24. Havendo requerimento da parte executada em recebimento do seu crédito nestes autos, determino a remessa imediata do processo ao cartório distribuidor, para que este distribua a ação para a 5ª ou 6ª Vara Cível desta comarca, haja vista, ser específica para cumprimento de sentença de valores já liquidados, de acordo com a Resolução n.º 033/2021 do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. Publique-se. Registre. Intimem-se. Cumpra-se.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de Abril de 2025.

GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Ação de Procedimento Comum Cível n.º 0841299-72.2023.8.23.0010

Autor: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RORAIMA LTDA representado(a) por AILTON FERNANDES TEODORO – CNPJ n.º 02.XXXXXXX-XX.

Réu(s): AGUIA TECH COMERCIO VAREJISTA LTDA representado(a) por JOAO CARLOS FURTADO NETO – CNPJ.º 46.XXXXXXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte requerida **AGUIA TECH COMERCIO VAREJISTA LTDA representado(a) por JOAO CARLOS FURTADO NETO – CNPJ n.º 46.XXXXXXX-XX**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de Abril de 2025.

GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Ação de Procedimento Comum Cível n.º 0836442-80.2023.8.23.0010

Autor: CULTURA INGLESA – CNPJ n.º 12.XXXXXXX-XX.

Réu(s): MARIA GABRIELA GOMEZ MUNOZ – CPF n.º 707.XXXXXXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte requerida, **MARIA GABRIELA GOMEZ MUNOZ – CPF n.º 707.XXXXXXX-XX**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de Abril de 2025.

GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Ação de Procedimento Comum Cível n.º 0821003-29.2023.8.23.0010

Autor: ELTON CABRAL MARQUES PARENTE – CPF n.º 009.XXXXXXX-XX.

Réu(s): ROZENILDO BEZERRA DA SILVA – CPF n.º 343.XXXXXXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte requerida, **ROZENILDO BEZERRA DA SILVA – CPF n.º 343.XXXXXXX-XX**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de Abril de 2025.

GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Ação de Procedimento Comum Cível n.º 0843943-85.2023.8.23.0010

Autor: ALMEIDA E MATOS LTDA – CNPJ n.º 10.XXXXXXX-XX.

Réu(s): SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ n.º 12.XXXXXXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte requerida, **SUPER DIESEL SERVICOS E COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ n.º 12.XXXXXXX-XX.**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de Abril de 2025.

GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. RODRIGO BEZERRA DELGADO, MM. Juiz de Direito Titular Respondendo pela 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Ação de Procedimento Comum Cível n.º 0821994-39.2022.8.23.0010

Autor: MAURO CESAR LEITAO CARVALHO – CPF n.º 305.XXXXXXX-XX.

Réu(s): BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ n.º 00.XXXXXXX-XX. Positiva Intermediação de Negócios LTDA – CNPJ n.º 31.XXXXXXX-XX. PROMOTIVA S/A. CNPJ n.º 12.XXXXXXX-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte requerida, **Positiva Intermediação de Negócios LTDA – CNPJ n.º 31.XXXXXXX-XX.**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de Abril de 2025.

GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Ação de Procedimento Comum Cível n.º 0808284-15.2023.8.23.0010

Autor: ANDRE CASSIANO SERRAO DE OLIVEIRA – CPF n.º 927.XXXXXXX-XX.

Réu(s): FELIPE MAGALHAES BRIGLIA – CPF n.º 022.XXXXXXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte requerida, **FELIPE MAGALHAES BRIGLIA – CPF n.º 022.XXXXXXX-XX.**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjrr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de Abril de 2025.

GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Ação de Usucapião n.º 0837059-06.2024.8.23.0010

Autor: ERISLA DINIZ JALES – CPF n.º 816.XXXXXXX-XX.

Réu(s): ADÉLIA SILVA DE SOUZA – CPF n.º 112.XXXXXXX-XX. ESPÓLIO DE ALMIRIO GOMES DA SILVA CPF/CNPJ: NÃO CADASTRATO, GENI GOMES DA SILVA CPF n.º 182.XXXXXXX-XX, LILIA GOMES DA SILVA CPF n.º 134.XXXXXXX-XX, SAMUEL GOMES DA SILVA CPF n.º 030.XXXXXXX-XX

CITAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião, ajuizada pelo(s) requerentes(s) a fim de declarar domínio sobre o referido imóvel, conforme a Matrícula Matrícula CRI - 2805 Lote de Terras Urbano nº 06 Quadra - A1; Zona 10, Bairro Mecejana 2 – J - Registro Geral às folhas 140; nesta cidade, bem como, apresentar(em). Contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 (vinte) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de Abril de 2025.

GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Ação de Procedimento Comum Cível n.º 0833741-15.2024.8.23.0010

Autor: SILAS ANTUNES PINTO – CPF n.º 323.XXXXXXX-XX.

**Réu(s): AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. – CNPJ n.º 07.XXXXXXX-XX.
MARIA DO PILAR BATISTA FRANCO – CPF n.º 440.XXXXXXX-XX. PÁTIO DOS CARROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - EPP CNPJ Nº 84.XXXXX-XX.**

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO da(s) parte requerida, **MARIA DO PILAR BATISTA FRANCO – CPF n.º 440.XXXXXXX-XX**, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de **15 (quinze) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP: 69.301-380, Boa Vista/RR, Tel: (95) 3198-4717/3198-4716, e-mail: 4civelresidual@tjr.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de Abril de 2025.

GRACIELA JOANICE PACHECO RODRIGUES
Diretora de Secretaria em Exercício da 4ª Vara Cível

5ª VARA CÍVEL**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0828275-45.2021.8.23.0010 - Execução de Título Extrajudicial

Exequirente(s): TSC SHOPPING CENTERS EMPREENDIMENTOS S.A

Executado(s): DIVALDO RODRIGUES BATISTA (CPF/CNPJ: 576.XXX.XXX-53)

Estando a(s) parte(s) **Executada(s)** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com a finalidade:

CITAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) acima informadas para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o débito (**R\$ 117.776,29**), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, sob pena de penhora de bens (art. 829 do CPC). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias. Caso a(s) parte(s) não contestem no prazo supracitado, será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. **INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) Executada(s) acima citada(s) para, querendo, apresentar embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 914 e 915 do CPC. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, a parte Executada poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de abril de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0801677-83.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): ANOKIO DOUGLAS PEREIRA DE ALENCAR

Requerido(s): DANIELSON MACHADO MONTANHA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **DANIELSON MACHADO MONTANHA (CPF/CNPJ: 7xx.5x6.3x2-87)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$: 43.008,03), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de abril de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0803957-27.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Requerido(s): VILMA MARQUES LIMA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **VILMA MARQUES LIMA (CPF/CNPJ: 8XX.187.1XX-5X)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 156.900,18), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de abril de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0827731-96.2017.8.23.0010 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Executado(s): JANDERSON DA SILVA ISIDORIO SEBASTIAO ISIDORIO DA SILVA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **SEBASTIAO ISIDORIO DA SILVA (CPF/CNPJ: 199.774.762-68)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 1.537,48, bem como para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de abril de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0831210-87.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): EDS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Requerido(s): EVA DE ALCANTARA GOMES MARLEY CASTRO BASTOS

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **EVA DE ALCANTARA GOMES (CPF/CNPJ: 3x9.6xx.71x-00) e MARLEY CASTRO BASTOS (CPF/CNPJ: 1xx.0x6.9xx-20)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 5.905,49), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de abril de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0812056-83.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença
Requerente(s): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER
Requerido(s): FRANCISCO CARLOS MARTINS

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **FRANCISCO CARLOS MARTINS (CPF/CNPJ: 2xx.8xx.292-04)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$: 2.193,71, bem como para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de abril de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0809886-12.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): MARIANEY INES ARENHART

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
NIVALDO SOUSA CRUZ

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (CPF/CNPJ: xx6.9xx.423-15), BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 1x.1xx.590/0001-9x) e NIVALDO SOUSA CRUZ (CPF/CNPJ: 20x.89x.4xx-49)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$: 154.683,10), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de abril de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0811934-07.2022.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): JOSE DIRCEU VINHAL

Requerido(s): HELOISA LIMA DE SOUZA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **HELOISA LIMA DE SOUZA (CPF/CNPJ: 074.XXX.XXX-49)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 89.200,38), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de abril de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0825968-50.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Requerido(s): SANDREI TEIXEIRA DOS SANTOS

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **SANDREI TEIXEIRA DOS SANTOS (CNPJ: 35.5xx.7xx/0001-76)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 9.753,62), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de abril de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0829258-15.2019.8.23.0010 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA

Executado(s): IRISH ISTHAR STEVENSON

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **IRISH ISTHAR STEVENSON (CPF/CNPJ: 0xx.371.7xx-00)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD (no valor de R\$ 1,649.03), bem como para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de abril de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0829598-17.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): BANCO DO BRASIL S.A.

Requerido(s): FERNANDO ZANETTI DA COSTA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **FERNANDO ZANETTI DA COSTA (CPF/CNPJ: xx4.731.4xx-91)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 86.124,50), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 04 de abril de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 03/04/2025

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0805932-84.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: RUBENITA DE OLIVEIRA MOURA SILVA –ME, CNPJ: XX.XXX.850/0001-26

Executada(o): MAIARA SILVA MELO, CPF: XXX.XXX.242-06

Como se encontra a parte executada, **MAIARA SILVA MELO, CPF: XXX.XXX.242-06**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 11.453,14 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**. acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/04/2025, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0806234-31.2014.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ: XX.XXX.979/0001-44

Terceiros(as): ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.503-20 e LUCIMAR BONFIM DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.022-04

Como se encontram os terceiros(as), **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.503-20 e LUCIMAR BONFIM DOS SANTOS, CPF: XXX.XXX.022-04** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de **20 (vinte) dias**, a partir de sua publicação, que, no prazo de **5 (cinco) dias**, acerca da penhora e avaliação do imóvel de **matrícula nº 3564**, procedidas no curso da presente demanda. A intimação ora realizada decorre da decisão proferida nos autos, na qual foram conhecidos e acolhidos os embargos de declaração opostos, determinando-se a expedição do presente edital, tendo em vista a necessidade de ciência dos intimados sobre os atos constritivos incidentes sobre o referido bem imóvel. Ficam, portanto, os mencionados terceiros garantidores devidamente **INTIMADOS** da penhora e da avaliação do imóvel acima identificado.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/04/2025. Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 04/04/2025

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

O MM Juiz Substituto Thiago Russi Rodrigues, respondendo pela 1ª Vara do Júri e da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0804327-74.8.23.0010**, que tem como acusado **ARNALDO ANDRES BENN SALAZAR**, venezuelano, nascido em 25/09/2001, filho de Yessica Del Carmen Salazar e Cesar Emilio Benn Guevara, CPF 707.XXX.932-02, estando em local incerto e não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto no artigo 121, §2º, incisos I, III e IV, c/c artigo 211, caput, todos do Código Penal, por fato ocorrido no dia 21/11/2020, contra a vítima **Cesar Emilio Benn Guevara**. Como não foi possível citá-lo pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª Vara do Tribunal do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643, a fim de responder à acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da vítima ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la. De modo que, como não foi possível citá-lo pessoalmente, fica **CITADO** pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

O MM Juiz Substituto Thiago Russi Rodrigues, respondendo pela 1ª Vara do Júri e da Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0819019-10.2023.8.23.0010**, que tem como acusados **WUINALDO MANUEL HERRERA MARCANO e outros**, venezuelano, nascido em 11/10/1996, filho de Yolimar Del Valle Marcano e Acdrubal Manuel Herrera Fuente, CPF 707.XXX.352-44, estando em local incerto e não sabido, foi PRONUNCIADO nos termos a seguir: “Ante o exposto, com fundamento no art. 413 do Código de Processo Penal, PRONUNCIO os réus, encaminhando-os para julgamento pelo Tribunal do Júri, nos seguintes termos (...) WUINALDO MANUEL HERRERA MARCANO (qualificado nos autos) pela suposta prática dos crimes previstos no art. 121, § 2º, IV, na forma do art. 14, II, ambos do Código Penal”. De modo que, como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica INTIMADO da Pronúncia e ciente ainda, do prazo de 05 (cinco) dias para recorrer desta decisão por intermédio de advogado. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 04/04/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

Elismar del Carmen Peinado Guevara, venezuelana, solteira, natural de Maturin/VE, nascida em 14/09/1997, CPF nº 709.637.472-82, filho de Pedro Jose Rodriguez Jimenez e de Jacqueline del Carmen Peinado Guevara, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001233-32.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **Elismar del Carmen Peinado Guevara**, referente à **Ação Penal nº 0831204-85.2020.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 155, § 2º (privilegiado) § 4º, I e IV (furto qualificado pelo rompimento de obstáculo e pelo concurso de pessoas) do Código Penal e Art. 244-B (corrupção de menores) da Lei nº 8.069/1990, ambos na forma do Artigo 70, primeira parte, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. Despacho: **“Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA**. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quatro dias do mês de abril de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JHON DANIEL ZAPATA PADRON, venezuelano, solteiro, natural de El Tigre/VE, nascido aos 22/05/1996, CPF nº 706.890.542-03, filho de Maria de Jesus Padron, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000573-72.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **JHON DANIEL ZAPATA PADRON**, referente à **Ação Penal nº 0807622-22.2021.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 28 da Lei 11.343/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quatro dias do mês de abril de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

RAFAEL CRUZ, brasileiro, solteiro, união estável, autônomo, natural de Boa Vista/RR, nascido em 17/11/1986, RG nº 211115 SSP/RR e CPF nº 801.045.502-44, filho de Maria Betsaides Cruz Lima, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001575-77.2023.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **RAFAEL CRUZ**, referente à **Ação Penal nº 0823711-57.2020.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 147, caput, do CPB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quatro dias do mês de abril de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ANDERSON MENEZES PINTO, brasileiro, natural de Porto Velho/RO, nascido em 14/10/1992, RG nº 339013-6 SSP/RR e CPF nº 014.573.472-29, filho de Meire Jane Vital Menezes e Raimundo Euderi Pinto, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001331-17.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **ANDERSON MENEZES PINTO, referente à Ação Penal nº 0803517-31.2023.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigos 329 e 331, ambos do Código Penal, em concurso material de crimes, na forma do Artigo 69 do Código Penal.** Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 24/03/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quatro dias do mês de abril de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovanni da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, nascido em 04/03/1997, RG nº 11450533 SSP/AC e CPF nº 704.156.602-11, filho de Manoel Ferreira Souza e de Maria do Socorro Lima da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **9000886-33.2023.8.01.0001**, movida pela Justiça Pública em face de **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, referente à **Ação Penal nº 0001442-28.2022.8.01.0001** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 306, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.503/97**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 01/04/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quatro dias do mês de abril de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA, brasileiro, natural de Rio Branco/AC, nascido em 04/03/1997, RG nº 11450533 SSP/AC e CPF nº 704.156.602-11, filho de Manoel Ferreira Souza e de Maria do Socorro Lima da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **9000886-33.2023.8.01.0001**, movida pela Justiça Pública em face de **JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA**, referente à **Ação Penal nº 0816372-42.2023.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 306 da Lei nº 9.503/97**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 01/04/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quatro dias do mês de abril de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

FRANCIVALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Bonfim/RR, nascido em 29/07/1989, RG nº 264226 SSP/RR e CPF nº 915.427.662-49, filho de Alcinda da Silva e de Manoel da Silva, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001923-32.2022.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **FRANCIVALDO DA SILVA, referente à Ação Penal nº 0805565-70.2017.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 331, do Código Penal**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 01/04/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quatro dias do mês de abril de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

MAURICIO GAMARRA, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Aquidauana/MS, nascido em 28/06/1979, RG nº 147686 SSP/RR e CPF nº 508.128.312-68, filho de Maria Anice Gamarra, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001028-03.2024.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **MAURICIO GAMARRA, referente à Ação Penal nº 0807764-55.2023.8.23.0010** incurso(a) na(s) pena(s) do **Artigo 306, do CTB**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 01/04/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quatro dias do mês de abril de 2025. Eu, Claudete Gomes da Silva, Servidora Judiciária, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 31/03/2025

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) ANITA DE LIMA OLIVEIRA, Juíza substituta respondendo pela Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800554-53.2024.8.23.0030 – Ação de Divórcio**Autora: MARCIA JAKELINE LIMA MACIEL****Réu: MARCOS ANTONIO ALVES RODRIGUES**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do Réu MARCOS ANTONIO ALVES RODRIGUES, nascido no dia 26/11/1995, natural de Tucuma/PA, nacionalidade: Brasileiro, sexo: masculino, filho de NEUSA ALVES DA CRUZ, RG: não cadastrado, CPF 031.XXX.362-XX, dos termos do sentença, para querendo, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 1.009 do CPC).

“Isto posto, com fundamento nos argumentos acima expostos, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR o DIVÓRCIO entre MÁRCIA JAKELINE LIMA MACIEL RODRIGUES e MARCOS ANTONIO ALVES RODRIGUES, dissolvendo, dessa forma, o vínculo matrimonial outrora constituído, o que faço com base no art. 226, § 6º, da CF/88 e no art. 487, inciso I, do NCPC”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 31/3/2025.

Eu, OTONIEL ANDRADE PEREIRA, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 31/03/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara da Família de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800677-85.2023.8.23.0030 – Ação de Divórcio

Autora: MARIA CILENE CORREA DA SILVA

Réu: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do Réu RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, nascido no dia 22/05/1961, natural de ..., nacionalidade: Brasileiro, sexo: masculino, filho de RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA, RG: não cadastrado, CPF 239.XXX.763-XX, dos termos do sentença, para querendo, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 1.009 do CPC).

“Isto posto, com fundamento nos argumentos acima expostos, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR o DIVÓRCIO de MARIA CILENE CORREA DA SILVA e RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA, dissolvendo, dessa forma, o vínculo matrimonial outrora constituído, o que faço com base no art. 226, § 6º, da CF/88 e no art. 487, inciso I, do CPC”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 31/3/2025.

Eu, OTONIEL ANDRADE PEREIRA, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 03/04/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara da Família de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº **0800641-09.2024.8.23.0030** – Ação de Divórcio

Autora: ROSA ALVES PIRES

Réu: SAMUEL SILVA DE LIMA

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do Réu SAMUEL SILVA DE LIMA nascido no dia 05/X1/19X4, natural de ..., nacionalidade: Brasileiro, sexo: masculino, filho de MARIA HILDA XXXXX DA SILVA, RG: não cadastrado, CPF 554.XXX.012-XX, dos termos do sentença, para querendo, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 1.009 do CPC).

“Isto posto, com fundamento nos argumentos acima expostos, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR o DIVÓRCIO de ROSA ALVES PIRES e Réu(s) SAMUEL SILVA DE LIMA, dissolvendo, dessa forma, o vínculo matrimonial outrora constituído, o que faço com base no art. 226, § 6º, da CF/88 e no art. 487, inciso I, do CPC”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 03/4/2025.

Eu, OTONIEL ANDRADE PEREIRA, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 02/04/2025

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Titular da Vara da Família de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801351-18.2023.8.23.0045 – Ação de Guarda e Alimentos c/c Investigação de Paternidade

Autora: VALDERLANE SOUZA

Réu: ANIEL PEREIRA RAMOS

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do Réu ANIEL PEREIRA RAMOS, nascido no dia 2X/X4/19X0, natural de Pacaraima/RR, nacionalidade: Brasileiro, sexo: masculino, filho de BETIZA XXXX PEREIRA e MARIANO XXXX RAMOS, RG: 351XXX-X / SSP – RR, CPF não cadastrado, dos termos do sentença, para querendo, interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 1.009 do CPC).

“Do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão autoral e CONDENO o requerido a prestar alimentos definitivos aos demandantes no valor de 30%(trinta por cento) do salário-mínimo, mensal, a ser depositado na conta da representante legal dos infantes até o dia 10 (dez) de cada mês.

Outrossim, CONCEDO a guarda unilateral das crianças ADRENILSON SOUZA RAMOS,ADERLENE SOUZA RAMOS,CLEICIMARA SOUZA,NAIELI SOUZA RAMOS e ROMARA SOUZA RAMOS à genitora, Sra. VALDERLANE SOUZA, consolidando situação fática já existente ”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 02/4/2025.

Eu, OTONIEL ANDRADE PEREIRA, que o digitei e, SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Monte Roraima s/n, - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa- Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 03/04/2025

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO**, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0839865-14.2024.8.23.0010 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Polo Ativo(s): JUSTIÇA PÚBLICA,

Polo Passivo(s): João Guilherme Cruz,

Como se encontra a parte **João Guilherme Cruz, CPF: 998.389.232-49, nascido no dia 21/09/1970, em Amajari/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Regina Guilherme e de Hermes Cruz, estado civil: Outros, escolaridade: Não Consta profissão: Servente de pedreiro**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 3/4/2025. Eu, Caio Spotti de Rosso, que o digitei e, Priscila Herbert - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Pacaraima – Competência Cível, localizado no(a) Rua Monte Roraima, s/nº - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Vila Nova - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Priscila Herbert
Diretor(a) de Secretaria

COMARCA DE SÃO LUIZ

Expediente de 04/04/2025

GABINETE DA JUÍZA TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**PORTARIA GAB-CS Nº 003, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

A JUÍZA DE DIREITO RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 11, 28, 35 e 49 da Resolução TP nº 46, de 18 de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no plantão judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a escala de plantão dos servidores judiciários lotados nesta Comarca referente ao 1º trimestre **de 2025 (janeiro a março):**

Tabela : Comarca de São Luiz.

MÊS	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	CONTATO
Janeiro	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	07 a 12/01/2025	95) 98404-3509
	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	13 a 19/01/2025	95) 98404-3509
	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	20 a 26/01/2025	95) 98404-3509
Fevereiro	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	27/01 a 02/02/2025	95) 98404-3509
	VANESSA DE SOUSA GOIS	DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO	03 a 09/02/2025	95) 98404-3509
	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	10 a 16/02/2025	95) 98404-3509
	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	17 a 23/02/2025	95) 98404-3509

Março	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	24.02 a 02/03/2025	95) 98404-3509
	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	03 a 09/03/2025	95) 98404-3509
	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	10 a 16/03/2025	95) 98404-3509
	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	17 a 23/03/2025	95) 98404-3509
	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	24 a 30/03/2025	95) 98404-3509

Art. 2º Determinar que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo, durante o horário do Plantão Judicial, na forma da Resolução TP nº 46/2019.

§ 1º Em caso de afastamento ou licença, a unidade deverá indicar servidor substituto.

§ 2º Os servidores designados para auxiliar no plantão judicial serão acionados por meio do contato telefônico acima, sobre as distribuições, pendências e providências determinadas.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rafaella Holanda Silveira

Juíza de Direito Titular da Comarca de São Luiz do Anauá

GABINETE DA JUÍZA TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**PORTARIA GAB-CS Nº 004, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

A JUÍZA DE DIREITO RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, TITULAR DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 11, 28, 35 e 49 da Resolução TP nº 46, de 18 de Dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no plantão judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte escala de plantão dos servidores judiciários lotados nesta Comarca referente ao 2º trimestre **de 2025 (abril a junho):**

Tabela : Comarca de São Luiz.

MÊS	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	CONTATO
Abril	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	31.03 a 06.04.2025	95) 98404-3509
	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	07 a 13.04.2025	95) 98404-3509
	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	14 a 20.04.2025	
	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	21 a 27.04.2025	95) 98404-3509
Maio	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	28.04 a 04.05.2025	95) 98404-3509
	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	05 a 11.05.2025	95) 98404-3509
	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	12 a 18.05.2025	95) 98404-3509
	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	19 a 25.05.2025	95) 98404-3509
Junho	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	26.05 a 01.06.2025	95) 98404-3509
	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	02 a 08.06.2025	95) 98404-3509

	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	09 a 15/06/2025	95) 98404-3509
	LUCIVANI CATARINO RODRIGUES	TÉCNICA JUDICIÁRIA	16 a 22.06.2025	95) 98404-3509
	GUSTAVO PEREIRA SILVA	DIRETOR DE SECRETARIA	23 a 29.06.2025	95) 98404-3509

Art. 2º Determinar que os servidores acima relacionados façam uso funcional do Cartório deste Juízo, durante o horário do Plantão Judicial, na forma da Resolução TP nº 46/2019.

§ 1º Em caso de afastamento ou licença, a unidade deverá indicar servidor substituto.

§ 2º Os servidores designados para auxiliar no plantão judicial serão acionados por meio do contato telefônico acima, sobre as distribuições, pendências e providências determinadas.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rafaella Holanda Silveira

Juíza de Direito Titular da Comarca de São Luiz do Anauá

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 04/04/2025

1) ANTONIO ALCIRAN COSTA SÁ e LUCIARA BRASIL DA SILVA

ELE: nascido em Barra do Corda-MA, em 17/10/1977, de profissão Técnico de Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Almir Queirós, Boa Vista-RR, filho de CRISPIM ORLANDO SÁ e MARIA DO ROSÁRIO COSTA SÁ. ELA: nascida em Anori-AM, em 08/08/1983, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Almir Queirós, Boa Vista-RR, filha de ADARINO ANTONIO DA SILVA e MARIA DE LOURDES BRASIL.

2) GABRIEL MACHADO DA SILVA e JULIANA DE JESUS

ELE: nascido em Rio de Janeiro-RJ, em 30/04/1997, de profissão Militar da Aeronáutica, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua João Magalhães, Boa Vista-RR, filho de DURVAL MACHADO DA SILVA e VERA REGINA SOUZA DA SILVA. ELA: nascida em São João da Baliza-RR, em 13/07/1995, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua João Magalhães, Boa Vista-RR, filha de CLEONETE DE JESUS.

3) LEUANDERSON SILVA MORAIS e ELIZIANE ALFREDO DA SILVA

ELE: nascido em Vitorino Freire-MA, em 12/12/1995, de profissão, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Lagoa, Boa Vista-RR, filho de LEUDA SILVA MORAIS. ELA: nascida em Bonfim-RR, em 20/11/2000, de profissão Promotora de Vendas, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Lagoa, Boa Vista-RR, filha de ELIESIO GOMES DA SILVA e ZULEICA ALFREDO DA SILVA.

4) DOUGLAS DIÊGO DOS SANTOS SOUSA e NAYANA NATHÁLIA CARNEIRO MACUXI

ELE: nascido em Capanema-PA, em 09/11/1984, de profissão Administrador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Itaúba, Boa Vista-RR, filho de ADELINA DOS SANTOS SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 11/05/1986, de profissão Fisioterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Itaúba, Boa Vista-RR, filha de FRANCILENE CARNEIRO.

5) MÁRIO FERREIRA FARIAS e ADRIANA CRISTINA DA SILVA LIRA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 06/08/1989, de profissão Pintor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Travessa 19, Boa Vista-RR, filho de MANOEL SOARES DE FARIAS e MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FARIAS. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 04/07/1989, de profissão Professora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Pedro Praça, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RIBAMAR SALES LIRA e MARIA AUXILIADORA ISIDÓRIO DA SILVA.

6) BENEILTON FERNANDO LIMA ROCHA e VALERIA BATISTA DE FIGUEIREDO

ELE: nascido em Itaituba-PA, em 23/11/1987, de profissão Técnico de Refrigeração, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Governador Félix Valois de Araujo, Boa Vista-RR, filho de MANOEL BENEDITO ROCHA e GERARDA LIMA ROCHA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 26/11/1991, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Governador Félix Valois de Araujo, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE FIGUEIREDO e NILZA BATISTA SOUZA.

7) DYEGO OLIVEIRA CHAGAS e LUANA OLIVEIRA LEAL

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 07/09/1992, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Itaúba, Boa Vista-RR, filho de USIEL SANTOS DAS CHAGAS e DALVANY OLIVEIRA BEZERRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/06/1990, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lindolfo Bernardo Coutinho, Boa Vista-RR, filha de PAULO LEAL FONSECA DA SILVA e ROSÂNGELA OLIVEIRA LEAL.

8) RAIMUNDO NILCELIO DE SOUZA e REGIANE COSTA NASCIMENTO

ELE: nascido em Pau dos Ferros-RG, em 07/04/1980, de profissão Comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua C, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO FREITAS ALVES e MARIA ANGELINA DE SOUSA FREITAS. ELA: nascida em Porto Velho-RO, em 05/01/1981, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua C, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO FRANCELINO DA SILVA e EDINA PAULA COSTA.

9) RYAN CAUÃ SILVA DO VALLE e YASMIM DANTAS DE QUEIROZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 13/11/2001, de profissão Técnico Em Informática, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cruzeta, Boa Vista-RR, filho de RENATO OLIVEIRA DO VALLE e FABIANE MARIA DA SILVA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 06/12/2001, de profissão Engenheira Civil, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Cruzeta, Boa Vista-RR, filha de PAULO SÉRGIO DE QUEIROZ e MARIA ELENIZA DA SILVA DANTAS.

10) GUSTAVO MACIEL BARBOSA e ADRIELE DE MORAES RAMALHO MACHADO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 25/02/2004, de profissão Vendedor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Ville Roy, Boa Vista-RR, filho de ROBERTO MACIEL LISBOA e ROSENILDA BARBOSA PANTOJA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/08/2004, de profissão Vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Ville Roy, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ROBERTO DA SILVA MORAES e FABIANNE CRYTHINE RAMALHO MACHADO.

11) ANDRE PEREIRA LIMA e ALEXANDRA LOPES DE SOUZA

ELE: nascido em Peixoto de Azevedo-MT, em 05/12/1992, de profissão Comerciante, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua W-500, Boa Vista-RR, filho de CICERO CORREIA LIMA e VICYLENE CARVALHO PEREIRA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 25/03/2001, de profissão, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua W-500, Boa Vista-RR, filha de ALEX DE SOUSA MORAIS e PRISCILA LOPES DA CUNHA.

12) JARDEL JONES PEREIRA BESSA e MEIRILANE LIMA PINHEIRO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/09/1984, de profissão Policial Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua David Cruz, Boa Vista-RR, filho de JAMES PEIXOTO BESSA e IRLANDA PEREIRA BESSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/03/1976, de profissão Bombeira Militar, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua David Cruz, Boa Vista-RR, filha de JOÃO GARIBALDE MENEZES PINHEIRO e LUZIA LIMA PINHEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 04 de abril de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL n° 52/2025****PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
REQUERENTE(S): MARIA CRISTINA MAIS DE CARVALHO.****PROCESSO DE USUCAPIÃO**

PROTOCOLO N° 261175

DATA: 07/11/2024

IMÓVEL: Lote de terras n° 0090, da Quadra n° 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua João Alencar, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote n° 278, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote 102, medindo 39,55 metros e Lado Esquerdo com o lote n° 78, medindo 39,55, com a área total de 474,60m², localizado à Avenida João Alencar, n° 450, Bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista-RR, o qual encontra-se inserido no perímetro da Matrícula n° 568.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n° 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores:

NOTIFICADO(A): CIDIA MARIA LIMA DA SILVA, brasileira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 0271XX44746 – DETRAN/RR, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.875.192-XX, separada judicialmente, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista/RR, proprietária superveniente ou ainda qualquer ocupante a qualquer título, do lote n° 102, da Quadra n° 343, localizado à Avenida João Alencar, s/n°, Bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista-RR, objeto da Matrícula n° 63726, o qual limita-se pelo lado direito com o lote requerido.

NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n° XX.000.000/0250-XX, titular ou ainda qualquer ocupante a qualquer título, do lote n° 78, da Quadra n° 343, localizado à Avenida João Alencar, s/n°, Bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista-RR, inserido no perímetro da Matrícula n° 568, o qual limita-se pelo lado esquerdo com o lote requerido.

NOTIFICADO(A): MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, CNPJ n° XX.943.030/0001-XX, titular ou ainda qualquer ocupante a qualquer título, do lote n° 278, da Quadra n° 343, localizado à Rua Hélio Magalhães, n° 525, Bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista-RR, inserido no perímetro da Matrícula n° 2915, o qual limita-se pelos fundos com o lote requerido.

Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente MARIA CRISTINA MAIA DE CARVALHO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 22XX9 – SSP/RR, inscrita no CPF n° 040.XXX.XXX-20, solteira, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista/RR, tendo por objeto o imóvel: Lote de terras n° 0090, da Quadra n° 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua João Alencar, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote n° 278, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote 102, medindo 39,55 metros e Lado Esquerdo com o lote n° 78, medindo 39,55, com a área total de 474,60m², situado à Avenida João Alencar, n° 450, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, o qual encontra-se inserido no perímetro da Matrícula n° 568, nele consta as seguintes edificações: Uma casa em alvenaria, coberta com telhas fibrocimento, composta de: ponto comercial, área de circulação e um banheiro externo; Uma casa em alvenaria nos fundos do terreno, composta de: sala de estar, 01 banheiro social, um quarto, edificada em meados de 1993, com melhorias em meados de 1995. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dona sobre o aludido imóvel, há 19 (dezenove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no

horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um.

Boa Vista - RR, 28 de março de 2025.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL 53/2025

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFRR – ASSUFER.

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO N° 260845

DATA: 29/10/2024

IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal n° 04, da Quadra n° 11 – Loteamento “Jardim Floresta”, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Sizenando Carlos Cavalcante (Ant. Rua P-3), medindo 20,00 metros; Fundos com parte do lote n° 05-A, medindo 20,00 metros; Lado Direito com o lote n° 05 medindo 46,00 metros e Lado Esquerdo com o lote n° 03, medindo 45,00 metros, com área total de 910,327m², localizado à Rua Sizenando Carlos Cavalcante, s/n°, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, objeto da Matrícula n° 11696.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n° 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente à Senhora:

NOTIFICADO(A): BENEDITA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, comerciária, inscrita no CPF/MF sob o n° 320.XXX.XXX-34, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Sobradinho/DF, CEP: 73.105-904, titular registral da Matrícula n° 11696.

Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFRR – ASSUFER, CNPJ n° 84.023.XXX/0001-XX, representada por seu presidente CARLOS ALBERTO MARINHO CIRINO, brasileiro, professor, portador da Cédula de identidade n° 970XXX5411 – SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o n° 060.XXX.XXX-04, solteiro, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista/RR, tendo por objeto o imóvel: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal n° 04, da Quadra n° 11 – Loteamento “Jardim Floresta”, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Sizenando Carlos Cavalcante (Ant. Rua P-3), medindo 20,00 metros; Fundos com parte do lote n° 05-A, medindo 20,00 metros, pertencente à TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 59.XX7 – SSP/RR, inscrita no CPF n° 652.XXX.XXX-49, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista/RR; Lado Direito com o lote n° 05 medindo 46,00 metros, pertencente à BENEDITA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, comerciária, inscrita no CPF/MF sob o n° 320.XXX.XXX-34, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Sobradinho/DF, e Lado Esquerdo com o lote n° 03, medindo 45,00 metros, pertencente ao MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, CNPJ n° XX.943.030/0001-XX, com área total de 910,327m², localizado à Rua Sizenando Carlos Cavalcante, s/n°, Bairro Jardim Floresta, na cidade de Boa Vista-RR, objeto da Matrícula n° 11696, sem benfeitorias existentes. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono(a) sobre o aludido imóvel, por cerca de aproximadamente 27 (vinte e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus

destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um.

Boa Vista – RR, 01 de abril de 2025.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL 54/2025

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFRR – ASSUFER

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO Nº 260842

DATA: 29/10/2024

IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 05, da Quadra nº 11 – Loteamento “Jardim Floresta”, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Sizenando Carlos Cavalcante (Ant. Rua P-3), medindo 20,00 metros; Fundos com parte do lote nº 05-A, medindo 20,00 metros; Lado Direito com a Rua Domingo Maciel Costa (Ant. Y-4), medindo 48,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 04, medindo 46,00, com a área total de 939,073m², localizado à Rua Sizenando Carlos Cavalcante, nº 345, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, objeto da Matrícula nº 11697.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente à Senhora:

NOTIFICADO(A): BENEDITA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, comerciária, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.XXX.XXX-34, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Sobradinho/DF, CEP: 73.105-904, titular registral da Matrícula nº 11697.

Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFRR – ASSUFER, CNPJ nº 84.023.XXX/0001-XX, representada por seu presidente CARLOS ALBERTO MARINHO CIRINO, brasileiro, professor, portador da Cédula de identidade nº 970XXX5411 – SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-04, solteiro, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista/RR, tendo por objeto o imóvel: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 05, da Quadra nº 11 – Loteamento “Jardim Floresta”, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Sizenando Carlos Cavalcante (Ant. Rua P-3), medindo 20,00 metros; Fundos com parte do lote nº 05-A, medindo 20,00 metros, pertencente à TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 59.XX7 – SSP/RR, inscrita no CPF nº 652.XXX.XXX-49, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista/RR; Lado Direito com a Rua Domingo Maciel Costa (Ant. Y-4), medindo 48,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 04,

medindo 46,00, pertencente à BENEDITA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, comerciária, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.XXX.XXX-34, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Sobradinho/DF, com a área total de 939,073m², localizado à Rua Sizenando Carlos Cavalcante, nº 345, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, objeto da Matrícula nº 11697, sem benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono(a) sobre o aludido imóvel, por cerca de aproximadamente 27 (vinte e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um.

Boa Vista – RR, 01 de abril de 2025.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL nº 55/2025

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): MARIA CRISTINA MAIA DE CARVALHO

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO Nº 261174

DATA: 07/11/2024

IMÓVEL: Lote de terras nº 0078, da Quadra nº 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua João Alencar, medindo 12,10 metros; Fundos com o lote nº 290, medindo 12,10 metros; Lado Direito com o lote 90, medindo 39,55 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 66, medindo 39,55, com a área total de 478,55m², localizado à Avenida João Alencar, nº 472, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, o qual encontra-se inserido no perímetro da Matrícula nº 568.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores:

NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº XX.000.000/0250-XX, titular do domínio útil ou ainda qualquer ocupante a qualquer título, do lote nº 90, da Quadra nº 343, localizado à Avenida João Alencar, s/nº, Bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista-RR, inserido no perímetro da Matrícula nº 568, o qual limita-se pelo lado direito com o lote requerido

NOTIFICADO(A)(S): ISMAEL SANCHEZ DE LIMA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 548XX96 – SSP/RR, inscrito no CPF nº

XXX.344.211-XX, e sua cônjuge, NOHELYS JOSÉ MARTINEZ SANCHES DE LIMA, venezuelana, do lar, portadora da Cédula de Identidade F 04XX87 – CGPI/DIREX/PF, inscrita no CPF nº XXX.255.712-XX, casados desde o dia 30 de abril de 2021, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de Boa Vista/RR, titulares, ou ainda qualquer ocupante a qualquer título, do lote nº 66, da Quadra nº 343, localizado à Avenida João

Alencar, nº 448, Bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista-RR, objeto da Matrícula nº 101231, o qual limita-se pelo lado esquerdo com o lote requerido.

NOTIFICADO(A): MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, CNPJ nº XX.943.030/0001-XX, titular ou ainda qualquer ocupante a qualquer título, do lote nº 290, da Quadra nº 343, localizado à Rua Hélio Magalhães, s/n, Bairro Aeroporto, na cidade de Boa Vista-RR, inserido no perímetro da Matrícula nº 2915, o qual limita-se pelos fundos com o lote requerido.

Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente MARIA CRISTINA MAIA DE CARVALHO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 22XX9 – SSP/RR, inscrita no CPF nº 040.XXX.XXX-20, solteira, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista/RR, tendo por objeto o imóvel: Lote de terras nº 0078, da Quadra nº 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua João Alencar, medindo 12,10 metros; Fundos com o lote nº 290, medindo 12,10 metros; Lado Direito com o lote 90, medindo 39,55 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 66, medindo 39,55, com a área total de 478,55 m², localizado à Avenida João Alencar, nº 472, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, o qual encontra-se inserido no perímetro da Matrícula nº 568, nele consta as seguintes edificações: varanda, depósito, canil, sala de estar, suíte, dormitório, banheiro social, todas construídas em alvenaria, com data de ocorrência em meados de 1996, tendo sido realizadas melhorias em meados de 2003, ambas pela requerente. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono(a) sobre o aludido imóvel, por cerca e 29 (vinte e nove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um.

Boa Vista – RR, 01 de abril de 2025.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL nº 56/2025

PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL REQUERENTE(S): LUCIANO COIMBRA DE OLIVEIRA

PROCESSO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

PROTOCOLO Nº 262868.

DATA: 18/12/2024.

MATRÍCULA: 118588

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 279, da quadra 120, bairro Liberdade, zona 07, nesta cidade de Boa Vista-RR, inscrição imobiliária nº 01.07.120.0279.001.0, com os seguintes limites e metragens: frente com a Av. Mário Homem de Melo, medindo 11,00 mais 5,00 metros; fundos com o lote nº 294, medindo 16,00 metros; lado direito com a Rua Jesus Cruz, medindo 30,00 mais 5,00 metros e lado esquerdo com o lote nº 236, medindo 36,00 metros, ou seja, a área total de 554,23 m², da Matrícula nº 118588, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia.

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia

Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, Provimento/CGJ nº 01/2017 FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores:

NOTIFICADO(A): RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, protético, CI nº 6X.X37 – SSP/RR, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.875.402-XX, endereço eletrônico: não declarado, casado desde 27 de junho de 1994, sob o regime da separação de bens, com JOANA SARAIVA DOS SANTOS, brasileira, do lar, CI nº 14X.X48 – SSP/RR, inscrita no CPF sob o nº XXX.003.672-XX, endereço eletrônico: não declarado, tendo o último endereço como sendo à Avenida Mario Homem de Melo, nº 3.049, Bairro Liberdade, nesta Cidade; titular registral do lote acima descrito, herdeiros ou qualquer representante legal.

Que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de adjudicação compulsória, instaurado a pedido do Requerente LUCIANO COIMBRA DE OLIVEIRA, brasileiro, dentista, portador da Cédula de Identidade nº 121XX048 – SSP/AM, inscrito no CPF nº XXX.875.402-XX, tendo por objeto o imóvel: Lote de terras urbano nº 279, da quadra 120, bairro Liberdade, zona 07, nesta cidade de Boa Vista-RR, inscrição imobiliária nº 01.07.120.0279.001.0, com os seguintes limites e metragens: frente com a Av. Mário Homem de Melo, medindo 11,00 mais 5,00 metros; fundos com o lote nº 294, medindo 16,00 metros; lado direito com a Rua Jesus Cruz, medindo 30,00 mais 5,00 metros e lado esquerdo com o lote nº 236, medindo 36,00 metros, ou seja, a área total de 554,23 m², situado à Avenida Mario Homem de Melo, nº 3.049, Bairro Liberdade, nesta Cidade. Alega que adquiriu, em 17/10/2006, de RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.875.402-XX; e sua esposa JOANA GUEDES SARAIVA DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº XXX.003.672-XX, representados por seu procurador Edmiro da Silva Briglia, CPF XXX.274.682-XX, conforme procuração pública outorgada em 09/08/1994, lavrada pelo Cartório Deusdete Coelho, no livro 315, às fls. nº 150, nesta comarca de Boa Vista-RR, por meio de recibo declaratório de compra e venda com desistência de direitos sobre imóvel urbano, pelo valor de R\$ 35.000,00 pagos à vista; que ao buscar celebrar a escritura pública de compra e venda no ano de 2016 tomou conhecimento do falecimento do procurado do Notificado, Sr. Edmiro da Silva Briglia, o qual faleceu em 30/01/2013, inviabilizando assim que fosse lavrada a escritura pública definitiva de compra e venda; que nunca tratou com o notificado e que o mesmo estaria em local incerto e não sabido. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente edital para que o notificado, herdeiros ou qualquer representante legal querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação deste edital, manifestem sua anuência à transmissão da propriedade ou; apresente impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. ADVERTE-SE que o silêncio dos requeridos poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento quanto a obrigação da lavratura da escritura pública definitiva de compra e venda. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, com intervalo de 15 (quinze dias úteis).

Boa Vista - RR, 02 de abril de 2025.

Fábio Alves Maroja Garro
Escrevente Autorizado
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

EDITAL nº 58/2025

**PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO
REQUERENTE(S): MARIA DO SOCORRO MOTA BRILHANTE.**

PROCESSO DE USUCAPIÃO

PROTOCOLO nº 260169

DATA: 08/10/2024

MATRÍCULA: 11740

IMÓVEL: Domínio útil do lote nº 121 (antigo lote nº 18), da Quadra nº 454 (antiga Quadra nº 36), Loteamento Bom Futuro II, Bairro Cauamé, Zona 9, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens:

Frente com a Rua Hungria, medindo 16,00 metros; Fundos com o Lote nº 238, medindo 16,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 164 e parte do Lote nº 179, medindo 25,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 105, medindo 25,00 metros, ou seja, a área total de 400,00m², inserido no perímetro da área maior objeto da Matrícula nº 11740, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia, situado à Rua Hungria, nº 533, Bairro Cauamé, nesta Cidade de Boa Vista/RR.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA

Após notificação feita à União, Estado e Município, conforme ofício nº 1.604/2024 datado de 31 de outubro de 2024, esta Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente: MARIA DO SOCORRO MOTA BRILHANTE, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1XX12 – SESP/RR, inscrita no CPF nº 074.XXX.XXX-00, viúva e não convive em união estável, residente e domiciliada na Cidade de Boa Vista/RR, tendo por objeto o imóvel: Domínio útil do lote nº 121 (antigo lote nº 18), da Quadra nº 454 (antiga Quadra nº 36), Loteamento Bom Futuro II, Bairro Cauamé, Zona 9, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Hungria, medindo 16,00 metros; Fundos com o Lote nº 238 (ant. lote nº 05), medindo 16,00 metros, pertencente à BELTRAM NASCIMENTO DE LIMA, brasileiro, militar, portador da Cédula de Identidade nº 4X.X22 – SSP/RR, inscrito no CPF nº 199.XXX.XXX-00, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade; Lado Direito com o Lote nº 164 (ant. lote nº 01), pertencente à MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VIANA, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 01XX94 – SSP/RR, inscrita no CPF nº 074.XXX.XXX-72, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista/RR e parte do Lote nº 179 (ant. lote nº 02), pertencente à SILVIO JOSÉ REGES DA CUNHA, brasileiro, fiscal municipal, portador da Cédula de Identidade nº 74X.X12 – SSP/AM, inscrito no CPF nº 242.XXX.XXX-04, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista/RR, medindo 25,00 metros e lado esquerdo com o Lote nº 105 (ant. lote nº 17), pertencente à EDU LOPES DA SILVA, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 13X.X49 – SSP/RR, inscrito no CPF nº 574.XXX.XXX-20, casado desde 25/05/1995 sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sr^a. FRANÇOISE AMORIM LOPES, medindo 25,00 metros, ou seja, a área total de 400,00m², inserido no perímetro da área maior objeto da Matrícula nº 11740, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia, situado à Rua Hungria, nº 533, Bairro Cauamé, nesta Cidade de Boa Vista/RR, com as seguintes benfeitorias existentes: Uma casa residencial em alvenaria, composta por: varanda, cozinha, sala, 02 suítes, lavanderia, depósito com lavabo; na parte externa: 01 (um) lavabo e 01 (um) depósito, edificado no ano de 2000. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dona sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE
Escrevente Autorizada
MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE PACARAIMA – OFÍCIO ÚNICO

Expediente de 04/04/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

JOCTÁ ELIABE DA SILVA COSTA, de nacionalidade brasileira, autônomo, solteiro, portador do RG nº 547650-0, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 703.115.912-13, nascido ao primeiro (01) de dezembro (12) de dois mil e três (2003), natural de Uiramutã/RR, domiciliado e residente na COMUNIDADE INDÍGENA SOROCAIMA I, ZONA RURAL, CEP 69345-000, Pacaraima/RR, filho de ALCIR BATISTA COSTA e VIVIANE DA SILVA PEREIRA.

SARA DE SOUZA NASCIMENTO, de nacionalidade brasileira, auxiliar de cozinha, solteira, portadora do RG nº 457661-6, SSP/RR e inscrita no CPF sob nº 033.453.332-52, nascida aos sete (7) de março (3) de dois mil e um (2001), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na COMUNIDADE INDÍGENA SOROCAIMA I, ZONA RURAL, CEP 69345-000, Pacaraima/RR, filha de FELIPE ABELARDO NASCIMENTO e EMILIA DE SOUZA PIMENTEL.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado por meio eletrônico.

Pacaraima-RR, 28 de março de 2025.